

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Desenvolvimento Ambiental e Coordenadoria de Projetos Especiais da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Responsável pela Demanda: Nelson de Oliveira

Demanda: Instalação de isolamento térmico anti-chama totalizando 60 metros quadrados e 12 exaustores no CVM

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A necessidade identificada pela Administração Municipal de Balneário Camboriú é: Garantir condições salubres e seguras de trabalho no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM). Atender às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que cobra providências imediatas para reduzir a insalubridade. Resolver o problema das altas temperaturas internas (superiores a 40°C), que comprometem a saúde dos cooperados e a eficiência operacional. Implementar solução técnica integrada: instalação de manta térmica antichama e de exaustores eólicos, com serviços complementares de fixação e acabamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que determinou a adoção de medidas imediatas para reduzir a insalubridade no galpão do CVM. Atualmente, os cooperados trabalham em ambiente com temperaturas superiores a 40°C, o que compromete a saúde, a segurança e a produtividade. A solução proposta – instalação de manta térmica antichama e de exaustores eólicos – foi objeto de estudo técnico preliminar e confirmada juridicamente como viável por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços consolidou valor estimado de R\$ 61.500,00, abaixo da média apurada, demonstrando economicidade, vantajosidade e urgência

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação trará benefícios diretos e estratégicos para a Administração Municipal: Cumprimento de obrigações legais e ministeriais, atendendo ao TAC firmado com o Ministério Público e evitando sanções. Melhoria das condições de trabalho no CVM,

reduzindo a insalubridade e garantindo saúde e segurança aos cooperados. Eficiência técnica e operacional, com solução integrada (isolamento térmico + ventilação) que assegura maior controle e responsabilidade concentrada em um único fornecedor. Economicidade e vantajosidade, comprovadas pela pesquisa de preços que consolidou valor abaixo da média de mercado. Sustentabilidade e produtividade, com redução de temperaturas internas, aumento da eficiência dos processos e valorização do ambiente laboral. Resultados pretendidos: Ambiente interno do galpão com temperatura significativamente reduzida, dentro de padrões aceitáveis de salubridade. Cumprimento integral das exigências ministeriais e normativas de segurança.

Nome do responsável: Fábio Moser

Cargo: Analista Administrativo

Matrícula/portaria: 54414

Chefe Imediato: Roberto Carlos Grambow

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Matrícula/portaria: 56846

Balneário Camboriú, 14 de Maio de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 146/2026

De: Fabio M. - SEMAM - DADMF - COMP

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 14/05/2026 às 17:57:44

Setores (CC):

SECC, SEMAM, SEMAM - DADMF, SEMAM - CGF

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECC - DPL, SEMAM - DEDA, SECC, SEMAM, SEMAM - DADMF - COMP, SEMAM - DADMF, SEMAM - DLFA - DLA, SEMAM - DEDA - COORPRE, SEMAM - CGF, SEMAM - DLFA - DLA - EAEA

Instalação de isolamento térmico anti-chama totalizando 60 metros quadrados e 12 exaustores no CVM

Responsável pela Demanda*:

Nelson de Oliveira

Setor Requisitante*:

Departamento de Desenvolvimento Ambiental e Coordenadoria de Projetos Especiais da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Objeto*:

Instalação de isolamento térmico anti-chama totalizando 60 metros quadrados e 12 exaustores no CVM

1. DEMANDA*:

A necessidade identificada pela Administração Municipal de Balneário Camboriú é:

Garantir condições salubres e seguras de trabalho no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Atender às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que cobra providências imediatas para reduzir a insalubridade.

Resolver o problema das altas temperaturas internas (superiores a 40°C), que comprometem a saúde dos cooperados e a eficiência operacional.

Implementar solução técnica integrada: instalação de manta térmica antichama e de exaustores eólicos, com serviços complementares de fixação e acabamento.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação é necessária para atender às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que determinou a adoção de medidas imediatas para reduzir a insalubridade no galpão do CVM. Atualmente, os cooperados trabalham em ambiente com temperaturas superiores a 40°C, o que compromete a saúde, a segurança e a

produtividade.

A solução proposta – instalação de manta térmica antichama e de exaustores eólicos – foi objeto de estudo técnico preliminar e confirmada juridicamente como viável por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços consolidou valor estimado de R\$ 61.500,00, abaixo da média apurada, demonstrando economicidade, vantajosidade e urgência

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha do fornecedor decorreu de ampla pesquisa de preços realizada junto a empresas locais, considerando a ausência de registros de contratações similares envolvendo manta térmica antichama nos bancos oficiais (PNCP, Banco de Preços, Painel de Preços). Foram localizadas apenas contratações relacionadas a exaustores eólicos, o que reforça a necessidade de pesquisa direta para composição da estimativa global.

Dentre os orçamentos coletados, a proposta da empresa Santa Cruz Metálicas apresentou o menor valor global (R\$ 61.500,00), estando abaixo da média consolidada (R\$ 62.600,00), o que demonstra vantajosidade, economicidade e compatibilidade com o mercado. Além disso, os preços unitários ofertados encontram-se dentro da faixa de razoabilidade observada, com variação reduzida entre os concorrentes, o que confirma a consistência da estimativa.

A empresa também comprovou capacidade técnica e apresentou responsável habilitado junto ao CREA, atendendo às exigências legais e contratuais. A escolha, portanto, está fundamentada em critérios objetivos de preço, qualidade e conformidade técnica, assegurando eficiência na execução e segurança jurídica para a Administração.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação trará benefícios diretos e estratégicos para a Administração Municipal:

Cumprimento de obrigações legais e ministeriais, atendendo ao TAC firmado com o Ministério Público e evitando sanções. Melhoria das condições de trabalho no CVM, reduzindo a insalubridade e garantindo saúde e segurança aos cooperados. Eficiência técnica e operacional, com solução integrada (isolamento térmico + ventilação) que assegura maior controle e responsabilidade concentrada em um único fornecedor.

Economicidade e vantajosidade, comprovadas pela pesquisa de preços que consolidou valor abaixo da média de mercado. Sustentabilidade e produtividade, com redução de temperaturas internas, aumento da eficiência dos processos e valorização do ambiente laboral.

Resultados pretendidos:

Ambiente interno do galpão com temperatura significativamente reduzida, dentro de padrões aceitáveis de salubridade.

Cumprimento integral das exigências ministeriais e normativas de segurança.

Nome do responsável*:

Fábio Moser

Cargo*:

Analista Administrativo

Matricula/Portaria*:

54414

Chefe Imediato*:

Roberto Carlos Grambow

Cargo*:

Diretor Administrativo-Financeiro

Matricula/Portaria*:

56846

Prezado Sr. Secretário de Compras [José Edltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC](#),

Encaminho à Secretaria de Compras, para análise e apontamentos, o presente processo contendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos correlatos, referentes à contratação de serviços de fornecimento e instalação de manta térmica antichama e de exaustores eólicos no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

A medida decorre de obrigação assumida em **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado com o Ministério Público e visa assegurar condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Solicito, assim, a apreciação técnica e jurídica da Secretaria de Compras quanto à regularidade e adequação dos documentos apresentados. Caso não haja apontamentos impeditivos, solicitamos o andamento do processo para a formalização da contratação.

Atenciosamente,

—

Fábio Rodrigo Moser
Analista Administrativo II

Anexos:

Cartao_CNPJ.pdf
CND_Estatual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Municipal.pdf
CND_Trabalhista.pdf
Consulta_Consolidada_de_Pessoa_Juridica.pdf
Contrato_Social_Transformac_a_o_Assinado.pdf
Contrato_Social_Transformac_a_o_Assinado_Atualizado.pdf
Contrato_Social_Ultima_Alterac_a_o_Assinado.pdf
Declaracao_de_nao_direcionamento_e_valor_de_mercado.pdf
Declaracao_de_Superveniencia_Fatos_Impeditivos_Obrigacoes_quanto_ao_menor_Nao_parentesco.pdf
Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
Formulario_CGF.pdf
Memorando_24_122_2026.pdf
Memorando_6_372_2021.pdf
Oficio.pdf
Orcamento_1.pdf
Orcamento_2.pdf
Orcamento_3.pdf
Planilha_de_Consolidacao_de_Valores.pdf
Solicitacao_86_2026.pdf
Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Grambow	14/05/2026 20:03:55	1Doc	ROBERTO CARLOS GRAMBOW CPF 560.XXX.XXX-72
Osnelio Francisco de Souza	15/05/2026 11:43:38	1Doc	OSNELIO FRANCISCO DE SOUZA CPF 670.XXX.XXX-0...
Lívia Correa Do Carmo	15/05/2026 12:28:01	1Doc	LÍVIA CORREA DO CARMO CPF 116.XXX.XXX-81
Nelson De Oliveira	15/05/2026 14:24:09	1Doc	NELSON DE OLIVEIRA CPF 589.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BFB-6F89-B091-B185**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.828.146/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1990	
NOME EMPRESARIAL KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CRUZ METALICAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRICIUMA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO : GALPAO;	
CEP 88.337-390	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SANTACRUZMETALICAS.COM.BR		TELEFONE (47) 3363-7366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **17:31:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICIO E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.828.146/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140402085987**
Data de emissão: **02/12/2025 13:57:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/05/2026 16:16:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.828.146/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:53 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **9F53.1D87.A34D.1A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.828.146/0001-94
Razão Social: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCI
Endereço: R CRICIUMA 29 : GALPAO; / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203240545213800

Informação obtida em 14/05/2026 16:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024588914/2026
Data de emissão: 14/05/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
Cód. contribuinte: 3492 **CPF/CNPJ: 82.828.146/0001-94**
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CRICIUMA **Número: 29**
Compl: GALPAO **CEP: 88.337-390**
Bairro: DOS MUNICÍPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado: SC**

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 12/08/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0db9230e-969c-4c5e-81b9-d6563250f68b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.828.146/0001-94

Certidão nº: 47947639/2026

Expedição: 14/05/2026, às 16:19:27

Validade: 10/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.828.146/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2026 16:22:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **82.828.146/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**Klein & Martins Serviço, Comércio e Indústria de
Esquadrias Metálicas LTDA ME**

Pelo presente instrumento entre si fazem, **DAVID NEYL MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascida em 05/11/1959, portadora da cédula de identidade sob nº 4.726.762 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 335.234.449-34, residente e domiciliada a AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42101989410 e inscrita no CNPJ sob nº 82.828.146/0001-94, fazendo o uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **GUSTAVO KLEIN MARTINS** brasileiro, solteiro, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/12/1986, portadora da cédula de identidade sob nº 3951086 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 009.268.809-85, residente e domiciliada a AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335. Passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Ltda**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL,
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO E SEDE**

A sociedade gira sob nome empresarial de **Klein & Martins Serviço, Comércio e Indústria de Esquadrias Metálicas LTDA ME**, e utilizará como nome fantasia a expressão "**SANTA CRUZ METÁLICAS**", e terá sua sede na AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

Sócios	Qtde Cotas	%	Valor R\$
DAVID NEYL MARTINS	30.000	50	30.000,00
GUSTAVO KLEIN MARTINS	30.000	50	30.000,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a ambos sócios **DAVID NEYL MARTINS e GUSTAVO KLEIN MARTINS isoladamente**, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o mesmo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição, será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pró-labore” ao Administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

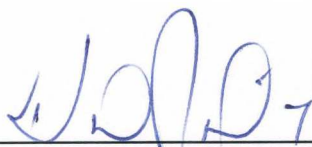
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estejam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Balneário Camboriú 13 de março de 2015



DAVID NEYL MARTINS

CPF nº 335.234.449-34



GUSTAVO KLEIN MARTINS

CPF nº 009.268.809-85



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 42205308044
Protocolo: 15/073515-4, DE 24/03/2015

KLEIN & MARTINS SERVICIO,
COMERCIO E INDUSTRIA DE
ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

DAVID NEYL
MARTINS:3352
3444934

Assinado de forma digital
por DAVID NEYL
MARTINS:33523444934
Dados: 2022.05.23
23:40:44 -03'00'

GUSTAVO KLEIN
MARTINS:009268
80985

Assinado de forma digital
por GUSTAVO KLEIN
MARTINS:00926880985
Dados: 2022.05.23 23:41:27
-03'00'

KLEIN E MARTINS
METALICAS INDUSTRIA
SERVICO E
COM:82828146000194

Assinado de forma digital por
KLEIN E MARTINS METALICAS
INDUSTRIA SERVICIO E
COM:82828146000194
Dados: 2022.05.23 23:42:15
-03'00'

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**Klein & Martins Serviço, Comércio e Indústria de
Esquadrias Metálicas LTDA ME**

Pelo presente instrumento entre si fazem, **DAVID NEYL MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascida em 05/11/1959, portadora da cédula de identidade sob nº 4.726.762 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 335.234.449-34, residente e domiciliada a AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42101989410 e inscrita no CNPJ sob nº 82.828.146/0001-94, fazendo o uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **GUSTAVO KLEIN MARTINS** brasileiro, solteiro, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/12/1986, portadora da cédula de identidade sob nº 3951086 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 009.268.809-85, residente e domiciliada a AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335. Passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Ltda**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL,
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO E SEDE**

A sociedade gira sob nome empresarial de **Klein & Martins Serviço, Comércio e Indústria de Esquadrias Metálicas LTDA ME**, e utilizará como nome fantasia a expressão "**SANTA CRUZ METÁLICAS**", e terá sua sede na AV. Marginal BR 101 Esq. Rua: Criciúma, nº 17, Bairro Dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-335.

00000

**CLÁUSULA II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO
EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

Fabricação de esquadrias metálicas, comércio varejista de grades, portas e portões e serviço de reparos em esquadrias metálicas.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

Altera-se o Capital Social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído pelas sócias da seguinte forma:

- a) **DAVID NEYL MARTINS**, (sócia ex-empresária) possuía 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

- b) **GUSTAVO KLEIN MARTINS**, que nada possuía através da presente alteração passa a possuir 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

Sócios	Qtde Cotas	%	Valor R\$
DAVID NEYL MARTINS	30.000	50	30.000,00
GUSTAVO KLEIN MARTINS	30.000	50	30.000,00
Total	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a ambos sócios **DAVID NEYL MARTINS e GUSTAVO KLEIN MARTINS isoladamente**, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o mesmo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição, será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço.

CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pró-labore” ao Administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

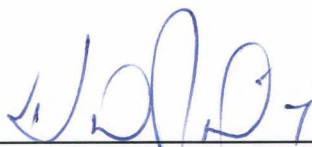
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estejam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Balneário Camboriú 13 de março de 2015



DAVID NEYL MARTINS

CPF nº 335.234.449-34



GUSTAVO KLEIN MARTINS

CPF nº 009.268.809-85



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 42205308044

Protocolo: 15/073515-4, DE 24/03/2015

KLEIN & MARTINS SERVICIO,
COMERCIO E INDUSTRIA DE
ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

**DAVID NEYL
MARTINS:3352
3444934**

Assinado de forma digital
por DAVID NEYL
MARTINS:33523444934
Dados: 2022.05.23
23:40:44 -03'00'

**GUSTAVO KLEIN
MARTINS:009268
80985**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO KLEIN
MARTINS:00926880985
Dados: 2022.05.23 23:41:27
-03'00'

**KLEIN E MARTINS
METALICAS INDUSTRIA
SERVICIO E
COM:82828146000194**

Assinado de forma digital por
KLEIN E MARTINS METALICAS
INDUSTRIA SERVICIO E
COM:82828146000194
Dados: 2022.05.23 23:42:15
-03'00'

Instrumento Particular de Alteração Contratual e sua Consolidação da Empresa

**“Klein & Martins Serviço, Comércio e Indústria de Esquadrias Metálicas LTDA ME”
- 1ª Alteração Contratual.**

C.N.P.J: 82.828.146/0001-94

NIRE: 42205308044

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, que entre si fazem os sócios:

GUSTAVO KLEIN MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 009.268.809-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3951086, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA MARGINAL OESTE, ESQUINA RUA CRICIÚMA Nº 17, DOS MUNICÍPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.337-335, BRASIL.

DAVID NEYL MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1959, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 335.234.449-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.726.762, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA MARGINAL OESTE, ESQUINA RUA CRICIÚMA Nº 17, DOS MUNICÍPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.337-335, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KLEIN & MARTINS SERVIÇO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205308044, com sede Avenida Marginal BR 101, 17, Esq. Rua: Criciúma, dos Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-335, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.828.146/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:

- ENDEREÇO DE SEDE;
- OBJETO SOCIAL;
- NOME EMPRESARIAL;
- NOME FANTASIA.

I – A sociedade passará ter a sua sede à:

- Rua Criciúma, nº 29, Galpão, Esquina com Av. Marginal BR 101, Bairro Dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, Cep. 88337-390.

II - A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de:

- **“KLEIN & MARTINS METÁLICAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME”.**

II - A Sociedade terá como Objeto Social:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos em geral.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;

IV - A Sociedade adotará como Título do Estabelecimento:

“SANTA CRUZ METÁLICAS”

IV - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “KLEIN & MARTINS METÁLICAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME” e adotará como Título do Estabelecimento: “SANTA CRUZ METÁLICAS”.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Criciúma, nº 29, Galpão, Esquina com Av. Marginal BR 101, Bairro Dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, Cep 88337-390, (art.997,II,CC/2002).

Cláusula 3ª - A sociedade tem por Objetivo Mercantil o ramo de:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos em geral.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de novembro de 1990.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Cláusula 7ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados anteriormente, em moeda corrente deste país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

GUSTAVO KLEIN MARTINS	50%	R\$ 30.000,00
DAVID NEYL MARTINS	50%	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	R\$ 60.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).



Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 10ª - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **GUSTAVO KLEIN MARTINS** e **DAVID NEYL MARTINS**, assinando ambos isolado e separadamente, ao qual caberá representá-la em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, representando a sociedade junto aos bancos e órgãos oficiais, podendo assinar receber e dar quitações, requisitar talões de cheques, emitir cheques, solicitar saldos bancários, contratar linhas de créditos, ficando autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

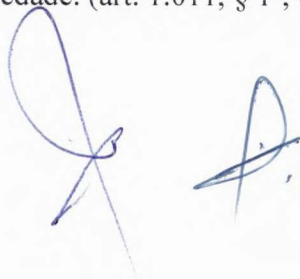
Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

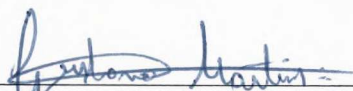
Cláusula 16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

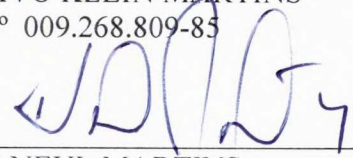


Cláusula 17ª - Fica eleito o foro de Balneário Camboriú/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Balneário Camboriú, 12 de Maio de 2015.

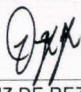

GUSTAVO KLEIN MARTINS
C.P.F nº 009.268.809-85


DAVID NEYL MARTINS
C.P.F nº 335.234.449-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 20157173550
Protocolo: 15/717355-0, DE 19/05/2015

Empresa: 42 2 0530804 4
KLEIN & MARTINS METÁLICAS
INDÚSTRIA, SERVIÇO E
COMÉRCIO LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

GUSTAVO KLEIN Assinado de forma digital
MARTINS:00926 por GUSTAVO KLEIN
880985 MARTINS:00926880985
Dados: 2022.05.23
23:44:55 -03'00'

DAVID NEYL Assinado de forma digital
MARTINS:33523 por DAVID NEYL
444934 MARTINS:33523444934
Dados: 2022.05.23 23:45:48
-03'00'

KLEIN E MARTINS Assinado de forma digital por
METALICAS INDUSTRIA KLEIN E MARTINS METALICAS
SERVICO E INDUSTRIA SERVICO E
COM:82828146000194 COM:82828146000194
Dados: 2022.05.23 23:46:42
-03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Instalação de isolamento térmico anti-chama totalizando 60 metros quadrados e 12 exaustores.

Sector solicitante: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Solicitação nº: 86/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú/SC, 14 de maio de 2026.

Nelson Oliveira
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) **KLEIN MARTINS METALICAS INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/CGC nº **82.828146/0001-29** sediada Rua **Criciúma 29** Bairro **DOS MUNICÍPIOS, Balneário Camboriú** declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR: **KLEIN MARTINS METALICAS INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua **Criciúma 29** Bairro **DOS MUNICÍPIOS, Balneário Camboriú** inscrita no CNPJ sob o nº **82.828.146/0001-29**, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

KLEIN MARTINS METALICAS INDUSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **82.828.164/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **David Neyl Martins**, portador da Carteira de identidade nº **4**

726.762 e do CPF nº **335.234.449-34**, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data 17 de Novembro 2025.



David Neyl Martins

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Instalação de isolamento térmico antichama com exaustão

Objeto: Consiste na **contratação de empresa especializada** para o fornecimento e a instalação de **manta de isolamento térmico com característica antichama**, em área total de **60 m²**, bem como o fornecimento e a instalação de **12 (doze) exaustores eólicos**, no galpão do **Centro de Valorização de Materiais (CVM)**, equipamento público do Município de Balneário Camboriú, localizado na **Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC**.

Unidade requisitante: SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Equipe Responsável pela elaboração deste termo de referência:

Roberto Carlos Grambow – matrícula 56846 – Diretor Administrativo-Financeiro

Osnélio Francisco de Souza – matrícula 56336 – Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Lívia Correa do Carmo – matrícula 58728 – Coordenadora de Projetos Especiais

Fábio Moser – matrícula 54414 – Analista Administrativo

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Fundamentação

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama e exaustores eólicos no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM) é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos cooperados que realizam a triagem de resíduos sólidos recicláveis. Atualmente, o galpão encontra-se coberto por telhas de fibrocimento sem qualquer tipo de isolamento ou ventilação, ocasionando temperaturas internas superiores a 40 °C, especialmente nos meses de verão. Essa situação compromete a saúde e segurança dos trabalhadores, reduz a eficiência operacional e pode gerar passivos trabalhistas e administrativos.

1.2 Motivação pública

A adequação das condições térmicas do galpão atende ao interesse público por:

- Garantir ambiente salubre e seguro para os cooperados;
- Assegurar a continuidade do serviço público de triagem e reaproveitamento de resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação trabalhista e ambiental vigente;
- Apoiar as metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo sustentabilidade e valorização socioambiental.

1.3 Histórico da contratação

O galpão do CVM nunca recebeu instalação de manta de isolamento térmico antichama ou exaustores eólicos. A presente demanda surge da constatação técnica da necessidade de adequação da infraestrutura para garantir condições mínimas de salubridade e eficiência operacional.

1.4 Problema a ser resolvido

A ausência de isolamento térmico e ventilação adequada gera:

- Exposição contínua dos cooperados a temperaturas superiores a 40 °C;

- Riscos à saúde e à segurança no trabalho;
- Redução da eficiência operacional das atividades de triagem;
- Possibilidade de passivos trabalhistas e administrativos;
- Comprometimento da política municipal de sustentabilidade e da continuidade do serviço público essencial.

1.5 Alinhamento estratégico

A contratação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de observar a legislação trabalhista e ambiental vigente. A medida contribui para garantir ambiente salubre e seguro, reduzir riscos de passivos administrativos e judiciais, melhorar a eficiência operacional do CVM e fortalecer as políticas públicas de sustentabilidade e gestão ambiental municipal.

1.6 Justificativas detalhadas

A instalação da manta de isolamento térmico antichama e dos exaustores é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho e continuidade das atividades de triagem. A solução reduz riscos à saúde dos cooperados, diminui custos com energia elétrica ao evitar climatização artificial, prolonga a vida útil da cobertura do galpão e promove eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

1.7 Objetivo do ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a necessidade pública e a viabilidade técnica, ambiental, econômica e social da contratação, fundamentando o escopo, requisitos técnicos e indicadores de desempenho que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e do contrato.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Fundamentação

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM), garantindo condições salubres e seguras de trabalho no Centro de Valorização de Materiais (CVM). Foram coletados três orçamentos diretos de empresas locais e regionais, aptas a fornecer e instalar manta de isolamento térmico antichama e exaustores eólicos, permitindo a comparação de preços, escopo e capacidade técnica.

2.2 Pesquisas realizadas

Foram obtidas três propostas:

- **Santa Cruz Metálicas – CNPJ 83.828.146/0001-94**
 - 12 exaustores: R\$ 28.650,00
 - 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 32.850,00
 - **Total: R\$ 61.500,00**
- **NM Serralheria**
 - 12 exaustores: R\$ 29.472,00

- 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 35.520,00
- **Total: R\$ 64.992,00**
- **Serralheria JJM – CNPJ 51.022.476/0001-64**
 - 12 exaustores: R\$ 28.330,00
 - 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 37.600,00
 - **Total: R\$ 65.930,00**

2.3 Análise comparativa

Os valores totais variam entre R\$ 61.500,00 e R\$ 65.930,00, com diferença aproximada de 7% entre o menor e o maior orçamento. Essa variação demonstra razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados no mercado, sem indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

A proposta mais vantajosa em termos de economicidade é a da empresa **Santa Cruz Metálicas**, que apresentou o menor valor global (R\$ 61.500,00), mantendo escopo técnico equivalente às demais concorrentes.

2.4 Justificativa técnica e econômica

A análise evidencia que todas as empresas possuem capacidade técnica para executar o objeto, utilizando materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada. A escolha da solução integrada (isolamento térmico + exaustores) assegura maior eficiência operacional, redução de riscos à saúde dos cooperados e cumprimento das normas trabalhistas e ambientais.

2.5 Observação sobre o PNCP

Após ampla pesquisa no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, não foram identificadas contratações anteriores com objeto equivalente (isolamento térmico + exaustores). Foram encontradas apenas contratações isoladas de exaustores, o que justifica a ausência de registros comparativos no PNCP para este item.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Fundamentação

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama em área total de 60 m², acompanhado da instalação de 12 exaustores eólicos no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM). Essa solução é tecnicamente adequada, economicamente viável e atende às necessidades permanentes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, promovendo segurança laboral, sustentabilidade ambiental e eficiência operacional.

3.2 Escopo da solução

A execução abrangerá:

- Fornecimento e instalação da manta térmica em EPS 50mm com característica antichama, fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento;
- Instalação de 12 exaustores eólicos de alumínio, devidamente fixados e vedados, para promover ventilação natural e reduzir a temperatura interna;
- Serviços complementares de corte, preparo, fixação, transporte dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), garantindo a integridade dos trabalhadores e do imóvel.

3.3 Exigências de manutenção e assistência técnica

A empresa contratada deverá:

- Garantir a integridade estrutural do telhado durante e após a instalação;
- Oferecer garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços, responsabilizando-se por reparos ou substituições sem ônus para a Administração;
- Disponibilizar atendimento imediato para correções ou ajustes necessários durante o período de garantia;
- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança do trabalho, assegurando a plena funcionalidade da solução implantada.

3.4 Conclusão

A solução integrada de isolamento térmico e exaustores eólicos garante eficácia, efetividade e eficiência na melhoria das condições térmicas do galpão do CVM, assegurando ambiente salubre e seguro para os cooperados e maior eficiência operacional nas atividades de triagem de resíduos sólidos recicláveis. Trata-se da alternativa mais vantajosa, equilibrando custo, escopo técnico e benefícios sociais, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentação

Os requisitos da contratação devem assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como normas técnicas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis. A definição desses requisitos garante que a solução contratada seja adequada, eficiente e sustentável, sem impor exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

4.2 Requisitos técnicos essenciais

- Fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama em área total de 60 m² do telhado do CVM, utilizando material em EPS 50mm, fixado na parte inferior das telhas de fibrocimento.
- Instalação de 12 exaustores eólicos de alumínio ou material equivalente, resistentes à corrosão e intempéries, devidamente fixados e vedados.
- Utilização de materiais novos, certificados e de primeira qualidade, com resistência adequada às condições climáticas locais e durabilidade compatível com uso contínuo.
- Disponibilização de mão de obra especializada e responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis), garantindo a integridade dos trabalhadores e do imóvel.

4.3 Requisitos legais e administrativos

- Apresentação de documentação oficial do responsável legal pela empresa.
- Certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, além de comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.
- Estatuto social ou contrato social atualizado, acompanhado de ata de eleição, quando aplicável.
- Responsabilidade integral da contratada por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

4.4 Requisitos de sustentabilidade

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.
- Utilização de materiais certificados e de primeira qualidade, com características de durabilidade e eficiência energética.
- Observância de critérios de sustentabilidade no ciclo de vida dos materiais empregados, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e prolongamento da vida útil da cobertura do galpão.
- Garantia de ambiente salubre e seguro para os cooperados, fortalecendo a política municipal de valorização socioambiental.

4.5 Padrões mínimos de qualidade e desempenho

- Execução dos serviços com mão de obra qualificada e responsável técnico habilitado.
- Realização dos serviços com esmero e qualidade, assegurando plena cobertura da área contratada (60 m²) e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

- Conclusão da execução em até 60 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
- Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços, com atendimento imediato para reparos ou substituições sem ônus para a Administração.
- Responsabilidade integral da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

4.6 Conclusão

Os requisitos descritos asseguram que a contratação atenderá plenamente às necessidades da SEMAM, garantindo conformidade legal, eficiência técnica, economicidade e sustentabilidade. A solução promoverá ambiente salubre para os cooperados, reduzirá riscos trabalhistas e assegurará maior eficiência energética e operacional no CVM.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Fundamentação

A estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da manta de isolamento térmico antichama e instalação dos exaustores eólicos no galpão do CVM foi definida com base em levantamento técnico da área de cobertura, especificações dos materiais e práticas de mercado. Considerou-se a interdependência com outras contratações e serviços já existentes, como manutenção predial e operação contínua do CVM, buscando economia de escala e otimização dos recursos públicos.

5.2 Memória de cálculo

- **Área de cobertura do telhado:** medição realizada no galpão identificou a necessidade de isolamento em **60 m²**.
- **Exaustores eólicos:** análise técnica determinou a instalação de **12 unidades**, distribuídas de forma a garantir ventilação adequada em toda a área interna.
- **Materiais complementares:** corte, preparo, fixação e vedação da manta térmica e dos exaustores, além de transporte, ferramentas e mão de obra especializada.
- **Normas técnicas:** utilização de manta em EPS 50mm com característica antichama, fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento, em conformidade com padrões de segurança e durabilidade.

5.3 Quantitativos estimados

- **Manta de isolamento térmico antichama:** 60 m².
- **Exaustores eólicos:** 12 unidades.
- **Serviços complementares:** corte, preparo, fixação, transporte e acabamento.
- **Mão de obra especializada:** equipe técnica habilitada junto ao CREA/CAU.
- **Relatório técnico final:** entrega de documentação de execução e garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços.

5.4 Justificativa da estimativa

Os quantitativos definidos correspondem ao dimensionamento técnico necessário para assegurar a plena funcionalidade da solução. A área de 60 m² cobre integralmente a parte crítica do telhado, enquanto os 12 exaustores garantem ventilação uniforme e redução significativa da temperatura interna. A estimativa é compatível com contratações similares realizadas em outros municípios e reforça a razoabilidade da solução proposta.

5.5 Conclusão

A estimativa das quantidades assegura que a contratação atenderá integralmente às necessidades da SEMAM, garantindo eficiência técnica, economicidade e sustentabilidade. Os quantitativos definidos são suficientes para promover ambiente salubre para os cooperados, reduzir riscos trabalhistas e assegurar maior eficiência energética e operacional no CVM.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fundamentação

A estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A escolha da solução considerou propostas de fornecedores locais e regionais, todos aptos a executar o objeto, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 11.209/2023.

6.2 Preços unitários referenciais

Com base nos orçamentos diretos coletados:

- **Santa Cruz Metálicas – CNPJ 83.828.146/0001-94**
 - 12 exaustores: R\$ 28.650,00
 - 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 32.850,00
 - **Total: R\$ 61.500,00**
- **NM Serralheria**
 - 12 exaustores: R\$ 29.472,00
 - 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 35.520,00
 - **Total: R\$ 64.992,00**
- **Serralheria JJM – CNPJ 51.022.476/0001-64**
 - 12 exaustores: R\$ 28.330,00
 - 60 m² de isolamento térmico EPS antichama: R\$ 37.600,00
 - **Total: R\$ 65.930,00**

6.3 Memória de cálculo

A composição dos valores foi realizada a partir da soma dos itens principais: manta de isolamento térmico antichama (60 m²) e 12 exaustores eólicos, acrescidos dos serviços complementares de corte, preparo, fixação, transporte e mão de obra especializada.

A diferença entre o menor e o maior orçamento é de aproximadamente 7%, o que demonstra razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados no mercado.

6.4 Estimativa consolidada

Fornecedor	Valor total (R\$)
Santa Cruz Metálicas	61.500,00
NM Serralheria	64.992,00
Serralheria JJM	65.930,00

6.5 Conclusão

A estimativa de preço preliminar indica que a proposta da empresa **Santa Cruz Metálicas** é a mais vantajosa, equilibrando custo, escopo técnico e benefícios sociais, com valor total de **R\$ 61.500,00**. Essa estimativa servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a análise de viabilidade da contratação, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais no CVM.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Fundamentação

O objeto da contratação consiste em serviços especializados de fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama e de 12 exaustores eólicos no galpão do CVM. Trata-se de uma solução única e integrada, cuja execução conjunta é indispensável para alcançar o resultado esperado: redução significativa da temperatura interna, melhoria da salubridade do ambiente de trabalho e aumento da eficiência operacional.

7.2 Análise da divisibilidade do objeto

A natureza do objeto não recomenda o parcelamento em itens ou lotes distintos, pois:

- O isolamento térmico e os exaustores são complementares e interdependentes, devendo ser instalados de forma integrada para garantir a eficácia da solução;
- A divisão poderia gerar sobreposição de responsabilidades e dificuldades de gestão contratual;
- A integralidade do escopo assegura maior controle, padronização e qualidade dos serviços prestados.

7.3 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será **global**, considerando o valor total da prestação de serviços durante o período contratual. Essa escolha assegura:

- **Economia de escala**, com redução de custos administrativos e de gestão de contratos;
- **Maior eficiência técnica**, com centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada;
- **Uniformidade na execução**, evitando discrepâncias de qualidade entre diferentes prestadores;
- **Cumprimento das metas de reaproveitamento de recicláveis**, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.4 Conclusão

O parcelamento da solução não é recomendável, pois o objeto configura sistema único e integrado. A contratação global garante maior eficiência técnica, melhor controle dos serviços e maior vantajosidade para a Administração, em conformidade com o art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

8.1 Fundamentação

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é necessária para verificar se existem processos em andamento que possam interferir ou complementar a execução da presente contratação. De acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 008/2024, entende-se por:

- **Contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- **Contratações interdependentes:** aquelas que guardam relação direta na execução do objeto e devem ser contratadas conjuntamente para plena satisfação da necessidade da Administração.

8.2 Contratações correlatas

No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM), existem contratações voltadas à manutenção predial e à operação contínua do Centro de Valorização de Materiais (CVM). Embora relacionadas à infraestrutura da unidade, tais contratações não possuem objeto idêntico ou diretamente correspondente ao fornecimento e instalação de manta térmica antichama e exaustores eólicos. Portanto, não configuram contratações correlatas em sentido estrito.

8.3 Contratações interdependentes

A presente contratação não depende de outros contratos para sua execução plena. O fornecimento e instalação da manta térmica e dos exaustores constitui solução única e integrada, que pode ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros serviços ou obras.

8.4 Conclusão

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram diretamente na execução da presente contratação. A solução proposta é autônoma e suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo salubridade, eficiência operacional e sustentabilidade no CVM.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 Fundamentação

A contratação proposta deve ser analisada em consonância com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, em especial o Plano de Contratações Anual (PCA), que orienta as demandas estratégicas e operacionais das Secretarias.

9.2 Alinhamento com o planejamento

A presente demanda insere-se no contexto das necessidades permanentes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, relacionadas à melhoria da infraestrutura do Centro de Valorização de Materiais (CVM) e ao cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A contratação guarda pertinência com os objetivos de eficiência operacional, segurança laboral e sustentabilidade ambiental, em linha com as metas de gestão previstas nos instrumentos de planejamento municipal.

9.3 Conclusão

Ainda que os registros formais de planejamento possam variar conforme o exercício, a contratação demonstra alinhamento com as diretrizes gerais do município voltadas à valorização socioambiental e à melhoria das condições de trabalho no CVM, atendendo ao interesse público e às prioridades administrativas.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Fundamentação

As contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A presente contratação tem como objetivo assegurar que o investimento realizado proporcione benefícios concretos e mensuráveis para o Centro de Valorização de Materiais (CVM) e para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM).

10.2 Resultados esperados

- **Economicidade:** redução de custos futuros com energia elétrica, pela diminuição da necessidade de climatização artificial, e prolongamento da vida útil da cobertura do galpão.

- **Eficiência operacional:** melhoria das condições térmicas internas, aumentando a produtividade dos cooperados e garantindo maior regularidade no processo de triagem e reaproveitamento de recicláveis.
- **Segurança laboral:** redução dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, em conformidade com as normas trabalhistas e ambientais.
- **Sustentabilidade:** utilização de materiais certificados e de primeira qualidade, com eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.
- **Valorização socioambiental:** fortalecimento da política municipal de sustentabilidade e da imagem institucional da Administração, ao investir em infraestrutura que promove condições dignas de trabalho e respeito ao meio ambiente.

10.3 Conclusão

Os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribuirá para a economicidade, eficiência e sustentabilidade da gestão pública, além de assegurar melhores condições de trabalho e continuidade dos serviços essenciais de triagem de resíduos sólidos no CVM. Esses resultados servirão de base para a definição de indicadores de desempenho no Termo de Referência, garantindo acompanhamento e avaliação objetiva da execução contratual.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Fundamentação

Antes da celebração do contrato, a Administração deve adotar medidas preparatórias que assegurem a correta execução da futura contratação. Essas providências envolvem ajustes técnicos, administrativos e operacionais, de modo a garantir que o ambiente esteja apto para receber os serviços e que a gestão contratual seja realizada com eficiência e transparência.

11.2 Ações necessárias

- **Adequações no ambiente:** realização de pequenas intervenções de engenharia, como limpeza e desobstrução da área de cobertura do galpão, garantindo condições adequadas para a instalação da manta térmica e dos exaustores.
- **Licenças e autorizações:** verificação da necessidade de autorizações técnicas ou ambientais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à destinação de resíduos gerados durante a execução.
- **Gestão contratual:** designação formal de gestor e fiscais do contrato, com atribuições específicas (técnicas, administrativas e setoriais), assegurando acompanhamento contínuo da execução.
- **Capacitação de servidores:** orientação básica aos fiscais e gestores sobre os aspectos técnicos e administrativos da contratação, garantindo maior eficiência no acompanhamento e fiscalização.

- **Planejamento operacional:** definição de cronograma interno para compatibilizar a execução dos serviços com a rotina do CVM, evitando prejuízos às atividades de triagem e reaproveitamento de recicláveis.

11.3 Conclusão

As providências prévias asseguram que a Administração esteja preparada para a execução contratual, garantindo ambiente adequado, conformidade legal e eficiência na gestão. Essas medidas fortalecem a transparência e a segurança do processo, contribuindo para o sucesso da contratação e para a continuidade dos serviços essenciais do CVM.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Fundamentação

A contratação deve observar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os serviços executados promovam eficiência energética, redução de impactos ambientais e destinação adequada de resíduos.

12.2 Possíveis impactos ambientais

- **Geração de resíduos sólidos:** durante o corte, preparo e fixação da manta térmica e dos exaustores, poderão ser gerados resíduos de materiais de construção e embalagens.
- **Consumo de recursos naturais:** utilização de materiais como EPS e alumínio, que demandam processos industriais de fabricação.
- **Alteração da cobertura do galpão:** intervenção na estrutura existente, exigindo cuidados para evitar danos e desperdícios.

12.3 Medidas mitigadoras

- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos:** todos os resíduos gerados deverão ser encaminhados para reciclagem ou descarte conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência energética:** utilização de manta térmica antichama e exaustores eólicos, que não consomem energia elétrica, reduzindo a necessidade de climatização artificial e promovendo economia de energia.
- **Durabilidade dos materiais:** emprego de materiais certificados e resistentes às intempéries, prolongando a vida útil da cobertura e reduzindo a necessidade de futuras intervenções.
- **Logística reversa:** adoção de práticas que permitam o reaproveitamento ou reciclagem de materiais ao final do ciclo de vida útil, quando aplicável.

12.4 Conclusão

A solução proposta contribui para a sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de energia elétrica, minimizar impactos ambientais e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados. Dessa forma, promove-se a eficiência energética, a valorização socioambiental e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Fundamentação

A contratação proposta deve ser avaliada sob a ótica da adequação da solução às necessidades identificadas, considerando aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais. Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Estudo Técnico Preliminar demonstrar a viabilidade da contratação e sua pertinência ao interesse público.

13.2 Adequação da solução

A instalação da manta de isolamento térmico antichama em área de 60 m², juntamente com 12 exaustores eólicos, atende diretamente à necessidade de reduzir a temperatura interna do galpão do CVM, garantindo condições salubres de trabalho para os cooperados e maior eficiência operacional nas atividades de triagem de resíduos sólidos recicláveis.

13.3 Viabilidade técnica

A solução é tecnicamente viável, pois utiliza materiais certificados e de primeira qualidade, com resistência adequada às condições climáticas locais e durabilidade compatível com uso contínuo. A execução será acompanhada por responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU, assegurando conformidade com normas técnicas e de segurança do trabalho.

13.4 Viabilidade econômica

A análise comparativa dos orçamentos coletados demonstra compatibilidade dos preços praticados no mercado, com variação reduzida entre as propostas. O valor estimado da contratação é razoável e proporcional à complexidade do objeto, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

13.5 Viabilidade ambiental e social

A solução promove sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de energia elétrica, minimizar impactos ambientais e assegurar destinação adequada dos resíduos gerados. Socialmente, fortalece a política municipal de valorização socioambiental e garante condições dignas de trabalho para os cooperados.

13.6 Conclusão

A contratação é adequada e plenamente viável, atendendo à necessidade identificada pela Administração. A solução proposta garante eficácia, eficiência e economicidade, além de promover sustentabilidade ambiental e segurança laboral. Dessa forma, justifica-se a continuidade do processo de contratação, com base nos fundamentos técnicos e legais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Unidade Requisitante: FUNDEMA – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, através da SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Departamento de Desenvolvimento Ambiental e Coordenadoria de Projetos Especiais.

Equipe de Planejamento pela elaboração do ETP:

Roberto Carlos Grambow – matrícula 56846 – Diretor Administrativo-Financeiro

Osnélio Francisco de Souza – matrícula 56336 – Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Lívia Correa do Carmo – matrícula 58728 – Coordenadora de Projetos Especiais

Fábio Moser – matrícula 54414 – Analista Administrativo

Nelson de Oliveira

Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo-Financeiro

Osnélio Francisco de Souza

Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Lívia Correa do Carmo

Coordenadora de Projetos Especiais



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026	
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Cursos ou treinamentos <input checked="" type="checkbox"/> Contrato de serviço especializado <input type="checkbox"/> Aquisição de materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de equipamentos permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou aditivo contratual	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo/() abertura	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	86/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM), equipamento público do Município de Balneário Camboriú, localizado na Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC.</p>	
JUSTIFICATIVA	<p>A contratação para fornecimento e instalação de manta térmica antichama e exaustores eólicos no galpão do CVM é medida indispensável para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados, em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público. A solução proposta foi objeto de estudo técnico preliminar e confirmada juridicamente como viável por dispensa de licitação. A pesquisa de preços consolidou valor estimado de R\$ 61.500,00, abaixo da média apurada, demonstrando economicidade e vantajosidade. Trata-se de ação urgente e alinhada ao planejamento municipal, assegurando eficiência técnica, sustentabilidade e responsabilidade fiscal.</p>	
VALOR NESTE ANO	R\$ 61.500,00 (sessenta em um mil e quinhentos reais)	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	729	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR		



PROTOCOLO NÚMERO	_____/2025
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	() SIM () NÃO
---------------------------------------	--------------------

**LEANDRO ARTHUR
RODRIGUES DA SILVA**
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

ARY SOUZA
Secretário de Gestão de Pessoas

**JOSÉ EDELTRUDES
DA COSTA FERREIRA NETO**
Secretário de Compras e Patrimônio



Responder apenas via 1Doc

Lívia C. SEMAM - DEDA - C...

Para PGM - GDBH - Gab...

A/C DANIEL H.

CC 9 setores envolvidos

SEMAM - DEDA - C... PGM - GDBH SEMAM - DADMF

PGM - CECP PGM - SUBP PGM - SUBP - ASS

PGM - DIST PGM - BPAR SEMAM - DADMF - ...

04/05/2026 16:08

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA CPF 017.XXX.XXX-70, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68

Solicitação Parecer Jurídico

Prezado dr. Daniel

Conforme nossa reunião, venho por meio deste, solicitar o parecer jurídico referente ao isolamento térmico do CVM. O processo esta em aberto desde 2021. Segue memorando :

Memorando 6.372/2021 - Ref. SIG n.º 09.2019.00010269-1, Ofício n.º 046/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

7 Despachos não lidos

Despacho 1- 24.122/2026

04/05/2026 16:11

(Encaminhado)

Lívia C.

SEMAM - DEDA - C...

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Para acompanhamento.

—

Lívia Correa Do Carmo

Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 24.122/2026

Prezado Dr. DANIEL BROSE HERZMANN - PGM - CECP



04/05/2026 16:43

(Respondido)

Lívia C.

SEMAM - DEDA - C...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Parecer Jurídico a respeito da dispensa de licitação, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços está dentro dos valores pré estabelecidos para compra direta. Como o processo está em tramite desde o ano de 2021, devido a este grande atraso, estamos sendo cobrados pelo Ministério Público para uma solução imediata, pois trata-se de um TAC, que preza pela segurança e bem estar dos trabalhadores do CVM (Centro de Valorização de Materiais)

At.te

—
Lívia Correa Do Carmo

Coordenadora de Projetos Especiais - SEMAM.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3- 24.122/2026

04/05/2026 20:55

(Encaminhado)

DANIEL H.

PGM - GDBH

PGM - SUBP - Sub...

CC

Ajuste de fluxo.

—
Daniel Brose Herzmann

Subprocurador-Geral do Município

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/05/2026 20:55:43

DANIEL BROSE HERZMANN **PGM - GDBH** arquivou.

04/05/2026 20:55:43

DANIEL BROSE HERZMANN **PGM - GDBH** parou de acompanhar.

Despacho 4- 24.122/2026

04/05/2026 21:02

(Encaminhado)

DANIEL H.

PGM - SUBP

PGM - SUBP - ASS...

A/C Carlos C.

CC

Prezado Assessor Jurídico, encaminho a demanda para elaboração de parecer quanto à consulta formulada no despacho 2.

At.te,

—
Daniel Brose Herzmann

Subprocurador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2026 21:02:41 DANIEL BROSE HERZMANN (PGM - SUBP) arquivou.

04/05/2026 21:02:41 DANIEL BROSE HERZMANN (PGM - SUBP) parou de acompanhar.

Despacho 5- 24.122/2026

05/05/2026 15:02 (Respondido)

Carlos C. (PGM - SUBP - ASS)

(SEMAM - DEDA - C...)

CC

(PGM - DIST - Distribuição)

(SEMAM - DEDA - COORPRE - Coordenadoria de Projetos Especiais)

Prezada Coordenadora, a despeito da ausência de apontamento da dúvida jurídica dessa Secretaria, presume-se que o questionamento se trata da possibilidade, ou não, de realizar a contratação direta pretendida em razão do valor (R\$ 61.400,00).

Delimitado o ponto de suscitação, manifesto-me nos seguintes termos:

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) estabelece, em seu artigo 75, II, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores a R\$ 50.000,00, no caso de serviços e compras. Referido valor, atualmente, encontra-se atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11.

Nesse sentido, enquadrando-se o caso em apreço à hipótese de serviço ou compra cujo valor de contratação seja aquém de R\$ 65.492,11, observa-se plenamente cabível a contratação direta.

Não obstante, a contratação direta deve ser levada a efeito por meio de processo administrativo próprio, específico, e deverão ser cumpridos os demais requisitos previstos na Lei de Licitações, notadamente aqueles contidos no art. 72.

Dentre os requisitos legais, destaca-se: (i) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (ii) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23; (iii) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (v) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

qualificação mínima necessária; (vi) razão da escolha do contratado; (vii) justificativa de preço; (viii) autorização da autoridade competente.

Ademais, tem-se conhecimento de que a Secretaria de Compras adota, em casos semelhantes, recomendação do Tribunal de Contas (TCE/SC) que sugere aplicar o contido no § 3º do art. 75 da Lei de Licitações, a fim de conferir maior isonomia aos igualmente interessados em contratar com o Município.

Referido dispositivo dispõe que a contratação direta será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser, ao final, selecionada a proposta mais vantajosa.

Tendo em vista que não foi apontada situação excepcional que justifique prática distinta no presente caso, revela-se prudente seguir a praxe adotada pela Secretaria de Compras, no sentido de aplicar o disposto no § 3º do art. 75 da referida lei.

Por fim, denota-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, diante das razões suprarreferidas, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta em razão do valor, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei de Licitações.

À confirmação do Subprocurador-Geral do Município, Daniel Brose Herzmann, mediante assinatura da presente manifestação.

—
Carlos Eduardo Caetano

Assessor Jurídico

Matrícula 27.230

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2026 15:02:30 Carlos Eduardo Caetano (PGM - SUBP - ASS) solicitou a assinatura de DANIEL BROSE HERZMANN em Despacho 5- 24.122/2026 .

Assinado

05/05/2026 15:02:35 Carlos Eduardo Caetano (PGM - SUBP - ASS) arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF



05/05/2026 15:02:35

Carlos Eduardo Caetano (PGM - SUBP - ASS) parou de acompanhar.

05/05/2026 16:12:51

DANIEL BROSE HERZMANN (PGM - SUBP) assinou digitalmente **Memorando 5-24.122/2026** com o certificado **DANIEL BROSE HERZMANN** CPF **058.XXX.XXX-09** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 6- 24.122/2026

11/05/2026 15:00
(Encaminhado)

Conforme Normativa vigente, remeto ao Banco de pareceres - PGM, **para fins de registro** e acesso aos demais Procuradores.

Guilherme S.

(PGM - DIST)

(PGM - BPAR - Ban...)

CC

—
Guilherme Gonçalves da Silva
Analista Administrativo II
Matrícula 51.414

Quem já visualizou?

11/05/2026 15:00:50

Guilherme Gonçalves da Silva (PGM - DIST) arquivou.

11/05/2026 15:00:50

Guilherme Gonçalves da Silva (PGM - DIST) parou de acompanhar.

13/05/2026 15:44:22

Roberto Carlos Grambow (SEMAM - DADMF) arquivou.

13/05/2026 18:15:31

Roberto Carlos Grambow (SEMAM - DADMF) reabriu para resolução.

Despacho 7- 24.122/2026

13/05/2026 18:16
(Encaminhado)

Para conhecimento

Roberto G.

(SEMAM - DADMF)

(SEMAM - DADMF - ...)

A/C Fabio M.

CC

—
Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo Financeiro

Quem já visualizou?



Responder apenas via 1Doc

Camila C. PGM

Para

SMS - DIFIN - Di...

CC

SFA - GSFA - Assessoria da Secretaria da Fazenda

SMA - GAB - Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

SSS - FMS - Fundo Municipal de Saúde

22 setores envolvidos

PGM SMS - DIFIN SEFAZ - GSFA SEMAM SEGEP

SEFAZ - CPMB SMS SMS - AJUR SMS - CONT

PGM - SUBP SEMAM - CFUNDEMA SEMAM - DLFA - D...

SEMAM - GAB PGM - SUBP - ASS SEMAM - DADMF

SEMAM - DEDA - C... CGM CGM - JUR

SEMAM - DLFA - D... SEFAZ - DFIN - A... SEMAM - DG

SEMAM - DADMF - ...

25/02/2021 13:35

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF

Ref. SIG n.º 09.2019.00010269-1, Ofício n.º 046/2021

Prezados,

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Procurador-Geral do Município, passo às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento e posterior providências, cópia do SIG n.º 09.2019.00010269-1, Ofício n.º 046/2021, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça desta comarca, **onde notifica para que encaminhe o material probatório (dispostos nos itens A, B e C do ofício anexo) acerca do cumprimento do TAC celebrado com a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento.**

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os ao Procurador-Geral, impreterivelmente, até o dia 12.03.2021.

Atenciosamente,

Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Depacho.pdf](#) (992,43 KB)

28 downloads

[Despacho fls. 222-224.pdf](#) (557,69 KB)

13 downloads

[Despacho fls. 248-249.pdf](#) (544,97 KB)

10 downloads

[Ofício n. 0046-2021.pdf](#) (580,61 KB)

22 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



**Despacho 1-
6.372/2021**

25/02/2021 13:40

(Encaminhado)

Camila C. PGM

SEGEP - Secretar...

A/C Eduardo K.
CC

Prezado Secretário,

Passo também às mãos de Vossa Senhoria, o ofício n. °47/2021/09PJ/BCA, **onde notifica para que encaminhe o material probatório (dispostos nos itens A, B e C do ofício anexo) acerca do cumprimento do TAC celebrado com a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento.**

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os ao Procurador-Geral, impreterivelmente, até o dia 12.03.2021.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Ofício n. 0047-2021.pdf](#) (587,09 KB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/02/2021 13:51:35

Camila Rodrigues Carpes PGM arquivou.

**Despacho 2-
6.372/2021**

25/02/2021 13:56

(Encaminhado)

Adriana C.

SEFAZ - GSFA

SEFAZ - CPMBC - ...

CC

Prezado Contador Geral,

Encaminho o presente memorando, para análise e manifestação, acerca dos questionamentos de competência do Departamento Contábil Financeiro.

Att.,

—
Adriana Crescencio

Assistente Administrativo

Gabinete da Secretaria da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/02/2021 13:56:17

Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA arquivou.

25/02/2021 14:00:42

Camila Rodrigues Carpes PGM arquivou.

**Despacho 3-
6.372/2021**

Prezada Camila.

26/02/2021 11:18

(Respondido)

GUSTAVO E.

SEFAZ - CPMBC

PGM - Procurador...

CC

Em resposta ao ofício n.º 046/2021/2021/09PJ/BCA, informamos que o recurso referente ao item A estão em conta bancária específica (extrato em anexo) aguardando a sua utilização de acordo com o objeto do TAC/MPSC. Desta forma, cabe a Secretaria do Meio ambiente a resposta ao Item B e a Secretaria de Saúde o item C.

Memorando 6.656/2020 - SIG n. 09.2019.00010269-1 - Ofício n. 0091/2020/09PJ/BCA

—
Atenciosamente,
Gustavo Manoel Espindola
CONTADOR GERAL

[71020-9 aplc.pdf](#) (255,85 KB)

12 downloads

Quem já visualizou?

26/02/2021 11:18:33 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA arquivou.

26/02/2021 11:57:35 Adriana Vieira Crescencio arquivou.

Despacho 4- 6.372/2021

27/02/2021 15:47

(Encaminhado)

Eduardo K.

A/C Maria L.

CC

Prezada Secretária,

Diante dos termos do despacho 3, remeto o presente expediente para que se manifeste dentro do prazo estabelecido no despacho 1, quanto aos itens B do Ofício n. 046/2021.

Atenciosamente.

—
[Assinado Digitalmente]
Eduardo Krewinkel
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Gestão Administrativa
47 3267-7003 - Ramal 3345
www.bc.sc.gov.br

Quem já visualizou?

27/02/2021 15:47:57 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel assinou digitalmente **Memorando 4-6.372/2021** com o certificado **EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL** CPF 017.XXX.XXX-70 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 5-
6.372/2021**

27/02/2021 15:48

(Encaminhado)

Eduardo K. SEGEP

SMS - Secretaria...

A/C Leila C.

CC

Prezada Secretária,

Diante dos termos do despacho 3, remeto o presente expediente para que se manifeste dentro do prazo estabelecido no despacho 1, quanto ao item C do Ofício n. 046/2021 - MPSC.

Atenciosamente.

—

[Assinado Digitalmente]

Eduardo Krewinkel

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Secretaria de Gestão Administrativa

47 3267-7003 - Ramal 3345

www.bc.sc.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2021 15:49:02 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel SEGEP assinou digitalmente **Memorando 5-6.372/2021** com o certificado **EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL** CPF 017.XXX.XXX-70 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

27/02/2021 15:49:17 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel SEGEP arquivou.

27/02/2021 18:14:29 Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA arquivou.

**Despacho 6-
6.372/2021**

01/03/2021 10:13

(Encaminhado)

Leila C. SMS

SMS - AJUR - Ass...

CC

Prezado Nilson Jose Bittencourt Junior - SSS - AJUR

Encaminhamento para análise a solicitação feita no despacho 5.

Obrigada. Att,

—

Leila Crocomo

Secretária de saúde - SSSM

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/03/2021 10:14:24 Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS assinou digitalmente **Memorando 6- 6.372/2021** com o certificado **LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO** CPF 474.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

01/03/2021 11:08:36 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

01/03/2021 11:50:05 Adriana Vieira Crescencio **SEFAZ - GSFA** arquivou.

01/03/2021 13:20:34 Alexssandro Feliciano Marcomin **SMS - DIFIN** arquivou.

01/03/2021 15:47:26 Camila Rodrigues Carpes **PGM** arquivou.

01/03/2021 16:34:17 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **SEGEP** arquivou.

Despacho 7- 6.372/2021

02/03/2021 08:09 (Respondido)

Nilson J. **SMS - AJUR**

SMS - Secretaria...

CC

SSS - FMS - Fundo Municipal de Saúde

SSS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Prezada:

Trata-se de requisição ministerial para que o Fundo Municipal de Saúde faça as devidas prestações de contas em relação aos valores remanescentes com a finalidade de instalação do Centro de Valorização de Materiais Recicláveis, ou sua eventual destinação para outras finalidades, devendo ser apresentado pelo Gestor do referido Fundo.

Att.

—
Nilson Jose Bittencourt Junior
assessor juridico

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

02/03/2021 08:09:49 Nilson Jose Bittencourt Junior **SMS - AJUR** arquivou.

02/03/2021 08:26:10 Adriana Vieira Crescencio **SEFAZ - GSFA** arquivou.

02/03/2021 08:31:45 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **SEGEP** arquivou.

Despacho 8- 6.372/2021

02/03/2021 10:48
(Encaminhado)

Leila C. **SMS**

SMS - DIFIN - Di...

CC

Prezado Gestor,
Encaminhado para análise e providências.
Obrigada. Att

—
Leila Crocomo
Secretária de saúde - SSSM

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

02/03/2021 10:48:55 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

02/03/2021 10:49:02 Leila Suzete Zimmermann Crocomo (SMS) assinou digitalmente Memorando 8- 6.372/2021 com o certificado LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/03/2021 10:51:29 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

02/03/2021 11:49:30 Adriana Vieira Crescencio (SEFAZ - GSFA) arquivou.

02/03/2021 12:40:19 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel (SEGEP) arquivou.

02/03/2021 12:46:37 Camila Rodrigues Carpes (PGM) arquivou.

02/03/2021 15:32:28 Gustavo Ramalho Bisi (SMS - AJUR) arquivou.

Despacho 9- 6.372/2021

02/03/2021 18:34

(Encaminhado)

Alexssandro M.

(SMS - DIFIN)

(SMS - CONT - Con...)

A/C Mateus M.

CC

Prezado,

Em atenção ao despacho 7, encaminhado para providências.

Att.

—

Alexssandro Feliciano Marcomin

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2021 18:42:23 Adriana Vieira Crescencio (SEFAZ - GSFA) arquivou.

02/03/2021 22:46:30 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel (SEGEP) arquivou.

03/03/2021 08:14:11 Nilson Jose Bittencourt Junior (SMS - AJUR) arquivou.

03/03/2021 08:44:36 Leila Suzete Zimmermann Crocomo (SMS) arquivou.

03/03/2021 11:35:37 VALMOR ALBERTO DALAGO NETO (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

03/03/2021 12:16:35 Camila Rodrigues Carpes (PGM) arquivou.

Despacho 10- 6.372/2021

03/03/2021 12:36

(Respondido)

Boa Tarde

Em atenção ao Despacho 4 informo que com o processo de licenciamento ambiental do CVM ainda não foi concluído, portanto não há autorização para início da obra. No entanto, com a implantação do Programa de

Maria L. SEMAM

PGM - Procurador...

CC

Reciclagem Recicla BC o serviço de coleta de resíduos recicláveis foi ampliado e o trabalho de educação ambiental do Recicla BC deu resultados surpreendentes. A coleta de resíduos ampliou 46% em 2020 quando comparado a 2019 e em dezembro de 2019 a coleta bateu o recorde histórico, superando em 73,13% o volume recolhido em dezembro de 2018. Este número nunca havia sido alcançado desde que a Coleta Seletiva foi implantada 21 anos atrás.

Com o surpreendente crescimento da coleta de recicláveis percebeu-se que o projeto do CVM mesmo tendo sido projetado para ser ampliado, poderá se tornar obsoleto rapidamente, uma vez que os resultados alcançados com a recente Política Pública do ReciclaBC fizeram com que a quantidade de resíduos secos recicláveis coletados atualmente seja praticamente a mesma da capacidade de processamento da futura instalação do CVM.

Assim, foi solicitado a empresa Ambiental, em outubro de 2020, através do **Ofício/SEMAM nº 162/20**, que apresente um estudo de viabilidade técnica do Centro de Valorização de Materiais, que proponha adequações e/ou reformulações ao empreendimento, de modo a compatibilizar o CVM, sob os aspectos técnicos, ambiental e socioeconômico, com as intenções da administração pública por meio da Política Municipal ReciclaBC e prevendo um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos. Considerando que a construção do Centro de Valorização de Materiais, ainda não foi iniciada, pois a empresa aguarda o licenciamento ambiental, o momento de reavaliar o investimento e adequar para que atenda a demanda em longo prazo é agora. A previsão de entrega do estudo de viabilidade é abril de 2021. Só a partir deste estudo poderemos avançar nos próximos passos para construção do CVM.

Quanto ao valor destinado para mobiliar o CVM, este será utilizado para este fim, assim que a obra estiver em finalização, não havendo prejuízos no aguardo de sua destinação.

A disposição para demais dúvidas.

Att.,

—
Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi
Secretária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2021 12:48:22 Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA arquivou.

03/03/2021 12:50:38 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

03/03/2021 12:54:03 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM arquivou.

03/03/2021 12:54:03 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

03/03/2021 13:52:39 Camila Rodrigues Carpes **PGM** arquivou.

03/03/2021 13:55:33 Alexssandro Feliciano Marcomin **SMS - DIFIN** arquivou.

03/03/2021 16:56:00 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **SEGEP** arquivou.

04/03/2021 08:06:27 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

04/03/2021 10:28:44 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

Despacho 11- 6.372/2021

15/03/2021 18:13

(Respondido)

Mateus M. **SMS - CONT**

SMS - DIFIN - Di...

CC

Prezados,

Em resposta aos questionamentos, encaminho os dados de execução orçamentária e financeira referente a este recurso, retirados do sistema E-Pública, acumulado até o mês de dezembro de 2020:

- Fixado (previsto): R\$ 2.000.000,00
- Arrecadado (recebido): R\$ 1.800.380,40.
- Bloqueado (não recebidos pelo FMS) : R\$ 199.619,60
- Empenhado (contratado): R\$ 1.205.760,63,
- Liquidado (executado): R\$ 1.169.263,44.
- Pago: R\$ 1.146.951,63.
- Empenhado a liquidar (aquisições realizadas aguardando recebimento do material - NF): R\$ 36.497,19
- Disponível (para utilização em 2021) R\$ 594.619,77

Informamos que houve a criação de dotação orçamentária, suplementando a LOA 2021 para continuidade da utilização dos recursos recebidos. Ressalto que neste exercício os recursos foram alocados na ação orçamentária de Manutenção das Atividades do HMRC. Até o momento o recurso restante ainda não foi utilizado.

Seguem anexos relatórios detalhando o mencionado acima.

Atenciosamente,

—
Mateus Canton Markoski

Contador

[FMS - Balancete da Despesa - tac - ANUAL 2020.pdf](#) 3 downloads
(86,16 KB)

[FMS - DESPESA POR NATUREZA - TAC - ANUAL 2020.pdf](#) 2 downloads
(79,35 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2021 18:13:49 Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** arquivou.

15/03/2021 18:13:49 Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** parou de acompanhar.

15/03/2021 18:17:18 Adriana Vieira Crescencio **SEFAZ - GSFA** arquivou.

16/03/2021 08:49:41 Nilson Jose Bittencourt Junior **SMS - AJUR** arquivou.

16/03/2021 09:33:56 VALMOR ALBERTO DALAGO NETO **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

16/03/2021 11:07:24 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

Despacho 12-6.372/2021

16/03/2021 12:53
(Respondido)

Alexssandro M.

SMS - DIFIN

PGM - Procurador...

A/C Camila C.
CC

Prezada,
Encaminhado despacho 11.
Att.

—
Alexssandro Feliciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2021 12:53:42 Alexssandro Feliciano Marcomin **SMS - DIFIN** arquivou.

16/03/2021 12:53:46 Adriana Vieira Crescencio **SEFAZ - GSFA** arquivou.

16/03/2021 13:13:00 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

16/03/2021 14:15:36 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

16/03/2021 17:01:36 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

19/03/2021 12:18:41 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **SEGEP** arquivou.

Despacho 13-6.372/2021

31/03/2021 14:31

(Encaminhado)

FELIPE W. PGM

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

—
Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2021 14:31:30 FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM PGM arquivou.

31/03/2021 14:40:35 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

31/03/2021 14:41:28 Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA arquivou.

31/03/2021 15:09:26 Amanda Gorges Bechtold SEGEP arquivou.

31/03/2021 15:48:51 Alexssandro Feliciano Marcomin SMS - DIFIN arquivou.

31/03/2021 15:54:47 Gustavo Ramalho Bisi SMS - AJUR arquivou.

Despacho 14- 6.372/2021

31/03/2021 16:01

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise da resposta, despachos n.º 10 e 11.
Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2021 16:02:51 Alexssandro Feliciano Marcomin SMS - DIFIN arquivou.

31/03/2021 16:03:25 Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA arquivou.

31/03/2021 16:03:25 Adriana Vieira Crescencio SEFAZ - GSFA parou de acompanhar.

31/03/2021 16:13:04 Amanda Gorges Bechtold SEGEP arquivou.

31/03/2021 16:18:11 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

31/03/2021 16:20:48

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

**Despacho 15-
6.372/2021**

05/04/2021 14:33

(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

Prezada Camila,

Formular resposta ao MP, com urgência, por meio de ofício da Procuradoria, tendo por base as respostas apresentadas nos despachos 10 e 11.

Att.,

—
Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

05/04/2021 14:50:30

Alexssandro Feliciano Marcomin **SMS - DIFIN** arquivou.

05/04/2021 16:22:19

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

05/04/2021 16:39:17

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

06/04/2021 09:26:36

Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

06/04/2021 10:52:09

Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **SEGEP** arquivou.

06/04/2021 18:36:07

FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM **PGM** arquivou.

06/04/2021 18:36:07

FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM **PGM** parou de acompanhar.

Despacho 16- 6.372/2021

15/04/2021 16:21 (Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

SMS - CONT - Con...

CC

**SMA - GAB - Gabinete da Secretaria do
Meio Ambiente**

SSS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**SSS - CONT - Departamento de
Contabilidade**

Prezados,

Resposta encaminhada à 9ª Promotoria de Justiça, em atendimento às informações solicitadas no Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

15/04/2021 16:21:35

Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

15/04/2021 16:23:04	Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel	SEGEP	arquivou.
15/04/2021 16:23:04	Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel	SEGEP	parou de acompanhar.
15/04/2021 16:27:20	Leila Suzete Zimmermann Crocomo	SMS	arquivou.
15/04/2021 16:27:51	GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA	SEFAZ - CPMBC	arquivou.
15/04/2021 17:40:10	Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi	SEMAM	arquivou.
15/04/2021 17:40:10	Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi	SEMAM	parou de acompanhar.
16/04/2021 10:20:23	Nilson Jose Bittencourt Junior	SMS - AJUR	arquivou.
16/04/2021 11:49:17	Alexssandro Feliciano Marcomin	SMS - DIFIN	arquivou.
08/07/2021 15:17:39	Camila Rodrigues Carpes	PGM	reabriu para resolução.
08/07/2021 15:18:07	Camila Rodrigues Carpes	PGM	arquivou.
08/07/2021 15:18:07	Camila Rodrigues Carpes	PGM	parou de acompanhar.
08/07/2021 15:18:56	Camila Rodrigues Carpes	PGM - SUBP	reabriu para resolução.

Despacho 17- 6.372/2021

08/07/2021 15:24

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.

CC

Prezada Secretária,

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Subprocurador-Geral do Município, passo às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento e posterior providências, cópia do Ofício n.º 0145/2021, onde requisita que:

A) Forneça informações relativas à elaboração do estudo atualizado de viabilidade técnica do Centro de Valorização de Materiais Recicláveis por parte da empresa Ambiental Limpeza Urbana Ltda, nos moldes do indicado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente no Memorando n. 6.372/2021 (e cujo exemplar segue anexo), bem como os impactos advindos da exposição de seu conteúdo;

B) Em sendo positiva a resposta ao item anterior, deverá o agente político indicar quais as providências até então tomadas para a satisfação do encargo avençado na segunda parte do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta fiscalizado no procedimento administrativo susomencionado, mais precisamente no que toca à implantação ou não do Centro de Valorização de Materiais Recicláveis ou mesmo de eventual cronograma para a conclusão dos trabalhos;

C) Em sendo negativa a resposta ao item A, sobretudo porque inexistente a entrega do estudo técnico, deverá o agente político apresentar justificativas quanto à não elaboração ou ainda esmiuçar uma data

estimada de apresentação dos diagnósticos socioambientais e da análise de interação do mesmo.

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os à Subprocuradoria, impreterivelmente, até o dia 23.07.2021.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Despacho_Procedimento_Administrativo_TAC_Fiscalizacao_Requisicao_Informacoes_09_2019_00010269_1_.pdf](#) (112,02 KB) 6 downloads

[Memorando_Secretaria_Meio_Ambiente.pdf](#) (467,05 KB) 5 downloads

[Oficio_Requisicao_de_Informacoes_Procedimento_Administrativo_09_2019_00010269_1_.pdf](#) (105,40 KB) 4 downloads

Quem já visualizou?

08/07/2021 15:31:15 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

08/07/2021 16:44:55 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

08/07/2021 16:54:21 Alexssandro Feliciano Marcomin SMS - DIFIN arquivou.

08/07/2021 16:56:27 Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

09/07/2021 08:13:46 Nilson Jose Bittencourt Junior SMS - AJUR arquivou.

Despacho 18-6.372/2021

16/07/2021 16:03

(Respondido)

Maria L. SEMAM

SMS - AJUR - Ass...

CC

Prezados

O projeto do Centro de Valorização de Materiais – CVM de Balneário Camboriú teve início em 2018 e visava modernizar, humanizar e gerenciar em um único espaço a triagem de resíduos recicláveis. Naquele momento o local escolhido para construção do CVM situava-se na rua Floresta Negra, S/N no bairro Várzea do Ranchinho. O projeto inicial teve sua Licença Ambiental Prévia emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 04/07/2019 e estava em andamento junto ao mesmo órgão o processo para obtenção da Licença Ambiental de Instalação. A capacidade de triagem do projeto era de 5,6 toneladas de resíduos por dia, considerando 1 turno de operação, ou 11,2 toneladas por dia em 2 turnos. Essa capacidade atenderia com folga a demanda existente no município, que até então era de 4,8 toneladas por dia, em média.

Em fevereiro de 2019 iniciou em Balneário Camboriú o Programa Recicla BC, que visa executar ações de educação e sensibilização ambiental, publicidade e marketing junto à população, a fim de fomentar a coleta seletiva e, conseqüentemente, a reciclagem de resíduos. O Programa Recicla BC teve tanto êxito, que atingiu índices que superaram todas as expectativas elevando a média de resíduos coletados para 10,5 toneladas/dia, em 2020.

Diante desse cenário, percebeu-se que a estrutura projetada para o CVM já estava muito próxima de sua capacidade operacional mesmo antes de ser construída. Isso sem considerar o crescimento da cidade e a ampliação e intensificação do Programa Recicla BC. Soma-se a isso, o fato de que o terreno destinado à implantação do CVM na Várzea do Ranchinho possui limitações físicas e ambientais que impedem suas futuras ampliações no local.

Portanto, a alternativa mais racional sob os aspectos financeiro, ambiental e social seria repensar o projeto de forma a considerar essas novas variáveis de crescimento da quantidade de resíduos recicláveis em Balneário Camboriú. Dessa forma, em outubro de 2020 definiu-se pela descontinuidade do projeto na Várzea do Ranchinho e prospecção de nova área para implantação de um novo projeto, a ser concebido de forma a atender as demandas atual e futura.

Após a definição da nova área, que se localiza no bairro Canhanduba, em Itajaí, iniciaram-se todos os estudos e projetos necessários para início dos processos de licenciamento e obtenção de alvarás para construção do novo CVM. Em junho de 2021, o novo projeto foi apresentado à administração municipal de Balneário Camboriú, que aprovou a sua concepção e continuidade.

Atualmente, o projeto passa por últimos ajustes antes do protocolo no órgão ambiental, para início do processo de licenciamento, cujo prazo estimado para que se obtenha a Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação é de 4 meses. Na sequência, com a LAP/LAI, procede-se a obtenção do Alvará de Construção, cuja obtenção estima-se que ocorra nos 4 meses subsequentes. De posse desses dois documentos, pode-se iniciar a obra, cujo prazo previsto para execução é de 10 meses. Em anexo, segue cronograma de desenvolvimento dessas atividades.

Att.,

—
Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Bióloga, M.Sc. CRBio 25.518-03
Secretária de Meio Ambiente

[Cronograma_CVM.xlsx](#) (11,07 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

16/07/2021 16:03:53

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM arquivou.

16/07/2021 16:03:53

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

**Despacho 19-
6.372/2021**

19/07/2021 08:21

(Encaminhado)

Nilson J. **SMS - AJUR**

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.

CC

Prezada,

Para conhecimento e providências que aprover. No aguardo de outras instruções.

Att

—

Nilson Jose Bittencourt Junior
assessor juridico

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/07/2021 08:21:25 Nilson Jose Bittencourt Junior **SMS - AJUR** arquivou.

19/07/2021 11:57:58 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

19/07/2021 12:39:46 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

19/07/2021 12:49:33 Alexssandro Feliciano Marcomin **SMS - DIFIN** arquivou.

**Despacho 20-
6.372/2021**

19/07/2021 14:47

(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.

CC

Prezado Dr. Felipe,

Segue para análise da resposta.

—

Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/07/2021 15:20:44 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

**Despacho 21-
6.372/2021**

19/07/2021 15:29

(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

Prezada Camila,

Em resposta ao Ofício n.º 0145/2021/09PJ/BCA, encaminhar o Despacho 18 e seu anexo.

Att.,

—

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF



PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/07/2021 15:35:36 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

19/07/2021 15:49:06 Leila Suzete Zimmermann Crocomo (SMS) arquivou.

**Despacho 22-
6.372/2021**

19/07/2021 15:51
(Respondido)

Camila C. (PGM - SUBP)

(SEMAM - Secretar...)

A/C Maria L.
CC

Prezada Secretária,
Resposta encaminhada à 9ª Promotoria de Justiça, em atendimento às informações solicitadas.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/07/2021 15:52:07 Camila Rodrigues Carpes (PGM - SUBP) arquivou.

19/07/2021 16:11:12 Alexssandro Feliciano Marcomin (SMS - DIFIN) arquivou.

19/07/2021 16:13:05 Gustavo Ramalho Bisi (SMS - AJUR) arquivou.

19/07/2021 16:32:16 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

19/07/2021 16:37:23 Leila Suzete Zimmermann Crocomo (SMS) arquivou.

21/07/2021 13:45:51 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi (SEMAM) arquivou.

21/07/2021 13:45:51 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi (SEMAM) parou de acompanhar.

26/07/2021 15:18:23 Camila Rodrigues Carpes (PGM - SUBP) reabriu para resolução.

**Despacho 23-
6.372/2021**

26/07/2021 15:25
(Respondido)

Camila C. (PGM - SUBP)

Prezada Maria Heloisa,

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os à Subprocuradoria, impreterivelmente, até o dia 04.03.2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Despacho PRORROGACAO Procedimento Administrativo TAC Ambiental 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (133,32 KB) 2 downloads

[Oficio Requisicao de Informacoes Prefeito Protocolizacao CVM 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (97,38 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2022 17:39:11 Camila Rodrigues Carpes (PGM - SUBP) arquivou.

16/02/2022 17:45:01 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

16/02/2022 18:03:29 Mateus Canton Markoski (SMS - CONT) arquivou.

Despacho 25-6.372/2021

17/02/2022 10:15

(Respondido)

Maria L. (SEMAM)

(SMS - CONT - Con...)

CC

Bom dia

Segue protocolo de solicitação de LAP/LAI.

Att.,

—
Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Bióloga, M.Sc. CRBio 25.518-03

Secretária de Meio Ambiente

[FCE 27727 20210823.pdf](#) (39,87 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2022 10:15:53 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi (SEMAM) arquivou.

17/02/2022 11:36:39 Leila Suzete Zimmermann Crocomo (SMS) arquivou.

17/02/2022 12:08:45 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (SEFAZ - CPMBC) arquivou.

**Despacho 26-
6.372/2021**

17/02/2022 14:07

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise.

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2022 14:53:38 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM arquivou.

17/02/2022 14:53:38 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM parou de acompanhar.

17/02/2022 15:06:44 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

17/02/2022 16:42:17 Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

18/02/2022 09:55:23 Nilson Jose Bittencourt Junior SMS - AJUR arquivou.

**Despacho 27-
6.372/2021**

22/02/2022 15:53

(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.
CC

Prezada Secretária Maria Heloisa,

Tendo por base o documento encaminhado no despacho 25, requiro informações acerca da fase em que se encontra a solicitação de LAP/LAI, a exemplo da última movimentação.

Att.,

—
Felipe Bittencourt Wolfram

Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2022 16:03:09 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

22/02/2022 16:55:41 Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

23/02/2022 10:21:10 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

**Despacho 28-
6.372/2021**

23/02/2022 11:41

(Respondido)

Maria L. SEMAM

SEFAZ - CPMBC - ...

CC

Bom dia

O sistema SinfatMunicípios, onde foi protocolado o licenciamento ambiental do CVM, não gera documentos de protocolo. O Print anexo da tela informa o status do processo: "Parecer técnico em andamento".

Os técnicos da Ambiental estão em contato com a técnica do INIS. A última tramitação foi a solicitação de envio por email de um croqui da localização do terreno. qual já foi respondido. Também foi solicitado mudas para compensação por corte que foram entregues ontem. Assim não há mais nenhuma pendência por parte da Ambiental.

A técnica do INIS informou que está com o parecer pronto para a emissão da licença só aguardava apenas a entrega das mudas e esse esclarecimento quando ao terreno.

A equipe técnica da Ambiental acredita que nos próximos dias a licença ambiental será emitida.

Att.,

—
Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Bióloga, M.Sc. CRBio 25.518-03

Secretária de Meio Ambiente

[INIS_CVM.jpeg](#) (54,16 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2022 11:41:57

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM arquivou.

23/02/2022 13:26:15

Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

**Despacho 29-
6.372/2021**

23/02/2022 13:41

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.

CC

Prezado Dr. Felipe,

Segue resposta para análise.

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2022 14:02:38 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

23/02/2022 14:04:37 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

23/02/2022 15:42:09 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

**Despacho 30-
6.372/2021**

23/02/2022 16:24
(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

Prezada Camila,

Em resposta ao Ofício n.º 0032/2022/09PJ/BCA, encaminhar os despachos 25, 27 e 28 acima, bem como seus anexos.

Att.,,

—

Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

23/02/2022 17:07:53 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

24/02/2022 11:32:04 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

24/02/2022 14:50:36 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

24/02/2022 17:51:26 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

24/02/2022 17:51:26 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

**Despacho 31-
6.372/2021**

25/02/2022 15:57
(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.
CC

Prezada Secretária,

Resposta encaminhada ao Ministério Público, em atendimento às informações solicitadas.

Atenciosamente,

—

Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/02/2022 15:57:30 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

25/02/2022 16:42:12

Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

25/02/2022 17:03:24

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

25/02/2022 17:03:24

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

25/02/2022 17:15:45

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

02/03/2022 13:55:08

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

17/05/2022 17:33:52

Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

Despacho 32-6.372/2021

17/05/2022 17:36

(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.
CC

Prezada Secretária,

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Subprocurador-Geral do Município, passo às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento e posterior providências, cópia do Ofício n.º 0146/2022, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça desta comarca, onde requisita que:

- 1. Informe se o Município de Balneário Camboriú já logrou êxito na concessão da Licença Ambiental Prévia, com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, para a construção do Centro de Valorização de Materiais Recicláveis, sendo que, em caso afirmativo, se também já possui o devido alvará de construção.
- 1.1 Na hipótese de a resposta ao item 1 ser positiva na íntegra, deverá o agente político esclarecer se deu início aos trabalhos de edificação do referido Centro de Valorização, assim como indicar/apontar uma estimativa para o seu término. Para tanto, encaminhe-se dados comprobatórios.
- 1.2 Na hipótese de a resposta ao item 1 ser negativa em quaisquer de seus questionamentos, deverá o agente político exprimir em pormenor a fase em que se encontra as medidas administrativas tomadas para se alcançar, ao menos, o início dos trabalhos de construção do supracitado Centro.

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os à Subprocuradoria, impreterivelmente, até o dia 03.06.2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Despacho PA Requisicao Informacoes Municipio 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (364,30 KB) 0 downloads

[Oficio Requisicao Prefeito PA Ambiental 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (368,59 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2022 17:37:11 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

17/05/2022 19:01:54 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

18/05/2022 07:36:25 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

Despacho 33-6.372/2021

19/05/2022 14:00

(Respondido)

Maria L. **SEMAM**

SMS - AJUR - Ass...

CC

Boa tarde

Segue a resposta aos questionamentos:

1. Informe se o Município de Balneário Camboriú já logrou êxito na concessão da Licença Ambiental Prévia, com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, para a construção do Centro de Valorização de Materiais Recicláveis, sendo que, em caso afirmativo, se também já possui o devido alvará de construção.

Sim.

LAP com Dispensa de LAI e Alvará de Construção

1.1 Na hipótese de a resposta ao item 1 ser positiva na íntegra, deverá o agente político esclarecer se deu início aos trabalhos de edificação do referido Centro de Valorização, assim como indicar/apontar uma estimativa para o seu término. Para tanto, encaminhe-se dados comprobatórios.

A empresa contratada iniciou a montagem do canteiro de obras e está na fase de serviços preliminares.

As obras iniciam no mês de junho.

O tempo estimado para execução da obra é de 9 meses. Expectativa que esteja finalizada em março de 2023.

A partir daí inicia a fase de montagem dos equipamentos.

Att.,

—
Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Secretária de Meio Ambiente

Portaria 25.928/2019

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Secretaria de Meio Ambiente

47 3267-7080

www.bc.sc.gov.br

[ItajaiSC_alvara_construcao_v4_html_1649935516938.pdf](#)
(448,32 KB)

3 downloads

[LAP_LAI_1034_2022_INIS_CVM.pdf](#) (112,19 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2022 14:00:49 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

19/05/2022 14:00:49 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

Despacho 34- 6.372/2021

19/05/2022 15:01
(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise.

—
Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo - Mat. 18.991
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2022 15:30:06 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

Despacho 35- 6.372/2021

19/05/2022 16:04
(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

Prezada Camila,
Em resposta ao Ofício n.º 0146/2022/09PJ/BCA, encaminhar o despacho 33 e seus anexos.
Att.,

—
Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2022 16:09:59 GUILHERME MACIEL MAFRA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

20/05/2022 07:28:32 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

20/05/2022 11:17:30 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

**Despacho 36-
6.372/2021**

25/05/2022 15:25

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

CC

Prezada Secretária,

Resposta encaminhada ao Ministério Público, em atendimento às informações solicitadas no Ofício MP nº 146/2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/05/2022 15:25:11 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

25/05/2022 15:38:10 Maria Carolina Michels Franco SEFAZ - CPMBC arquivou.

25/05/2022 15:39:50 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi SEMAM arquivou.

26/05/2022 13:05:15 Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

26/05/2022 15:31:55 Nilson Jose Bittencourt Junior SMS - AJUR arquivou.

03/06/2022 16:44:16 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP reabriu para resolução.

**Despacho 37-
6.372/2021**

03/06/2022 17:16

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.

CC

Prezada Secretária

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Subprocurador-Geral do Município, passo às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento e posterior providências, cópia do Ofício n.º 072/2022, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça desta comarca, **onde requisita que preste informações relativas à contratação específica de fato de empresa para a construção do Centro de Valorização de Materiais, bem como, forneça dados comprovativos de que uma pessoa jurídica de direito privado restou contratada para tal fim, haja vista que, segundo elementos informativos ameadados aos autos, a tomada de decisão quanto aos aspectos estruturais de edificação do mesmo seria de responsabilidade da empresa Ambiental Limpeza Urbana Ltda.**

Solicito a Vossa Senhoria, que forneça os documentos e informações requisitados, encaminhando-os à Subprocuradoria, impreterivelmente, até o dia 13.06.2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

[Despacho_Procedimento_Administrativo_TAC_Ambiental_09_2019_00010269_1_.pdf](#) (97,17 KB) 3 downloads

[Oficio_Requisicao_Informacoes_PA_Ambiental_Prefeito_09_2019_00010269_1.pdf](#) (99,01 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2022 17:19:47 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

03/06/2022 18:49:06 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

06/06/2022 09:44:01 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

06/06/2022 11:56:47 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

Despacho 38-6.372/2021

10/06/2022 15:28
(Respondido)

Maria L. **SEMAM**

SEFAZ - CPMBC - ...

CC

Boa tarde
Segue anexo o contrato enviado pela empresa Ambiental
A empresa está na fase de preparação de canteiro de obras.
Att.,

—
Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

*Secretária de Meio Ambiente
Portaria 25.928/2019*

*Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Meio Ambiente
47 3267-7080
www.bc.sc.gov.br*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 39-6.372/2021

10/06/2022 15:29
(Respondido)

Maria L. **SEMAM**

SEMAM - Secretar...

CC

Segue o anexo
Att.,

[Contrato 1 .pdf](#) (1,15 MB) 10 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2022 15:29:39 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

10/06/2022 15:29:39 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

10/06/2022 15:32:08 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

10/06/2022 16:48:58 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

Despacho 40- 6.372/2021

13/06/2022 13:39
(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise.

—
Camila Rodrigues Carpes
Assistente Administrativo - Mat. 18.991
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/06/2022 14:51:46 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

Despacho 41- 6.372/2021

13/06/2022 14:54
(Respondido)

FELIPE W.

PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C Camila C.
CC

Prezada Camila,

Em atenção ao Ofício n.º 0172/2022/09PJ/BCA, formular resposta por meio de Ofício desta PRGR, de acordo com as informações prestadas por meio dos despachos 38 e 39 acima.

Att.,

—
Felipe Bittencourt Wolfram
Subprocurador-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/06/2022 15:08:56 Maria Carolina Michels Franco **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

13/06/2022 16:35:11 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

14/06/2022 13:45:34

Leila Suzete Zimmermann Crocomo SMS arquivou.

14/06/2022 15:52:27

Mateus Canton Markoski SMS - CONT arquivou.

Despacho 42- 6.372/2021

20/06/2022 14:10

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.

CC

Prezada Secretária,

O Ofício PRGR n.º 103/2022 foi encaminhado ao Ministério Público, em atendimento às informações solicitadas no Ofício MP n.º 222/2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Ofício PRGR 103 2022.pdf](#) (421,41 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2022 14:10:45

Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

20/06/2022 14:12:52

Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP reabriu para resolução.

Despacho 43- 6.372/2021

20/06/2022 14:15

(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

CC

Prezada Secretária,

Retifico o arquivo acima anexado e encaminho corretamente o Ofício PRGR n.º 104/2022, que foi encaminhado ao Ministério Público em atendimento às informações solicitadas no Ofício MP n.º 172/2022.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Ofício PRGR 104 2022.pdf](#) (371,70 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2022 14:15:24

Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

20/06/2022 15:39:57

Mateus Canton Markoski SMS - CONT arquivou.

20/06/2022 16:03:55 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

20/06/2022 16:03:55 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

20/06/2022 16:56:58 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

21/06/2022 12:13:01 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

22/06/2022 10:11:03 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

22/06/2022 17:30:28 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

Despacho 44- 6.372/2021

22/06/2022 17:32

(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

SEMAM - Secretar...

CC

Prezada Secretária,

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Subprocurador-Geral do Município, passo às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento, o ofício de promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo em comento, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assistente Administrativo - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Arquivamento Procedimento Administrativo Fiscalizacao T AC Obrigacoes Cumpridas 09 2019 00010269 1 .pdf](#) 5 downloads
(407,29 KB)

[Oficio Cientificacao Arquivamento Inquerito Civil Prefeito 09 2019 00010269 1 .pdf](#) 4 downloads
(357,37 KB)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

22/06/2022 17:32:41 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

23/06/2022 10:51:35 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

23/06/2022 13:12:51 Leila Suzete Zimmermann Crocomo **SMS** arquivou.

23/06/2022 14:29:42 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** arquivou.

23/06/2022 14:29:42 Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi **SEMAM** parou de acompanhar.

24/06/2022 08:24:43 Nilson Jose Bittencourt Junior **SMS - AJUR** arquivou.

26/11/2024 16:26:28

Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

**Despacho 45-
6.372/2021**

26/11/2024 16:27

(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

SEMAM - Secretar...

A/C Maria L.
CC

Prezada Secretária,

Por solicitação do Dr. Felipe Bittencourt Wolfram, Subprocurador-Geral do Município, encaminhado para conhecimento e posterior providências, cópia do SIG n.º 01.2024.00010269-1, Ofício n.º 0563/2024, oriundo do Ministério Público Estadual, onde requisita a prestação de contas, inclusive com a remessa de dados comprobatórios, dos equipamentos e insumos adquiridos, no importe de R\$ 95.872,05 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, e cinco centavos), para o Centro de Valorização dos Materiais, nos termos do despacho anexo.

Solicito que encaminhe as informações à Subprocuradoria-Geral, impreterivelmente, até o dia 09/12/2024.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assessora Jurídica - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[ANEXO 1 Ofício Requisicao de Informacoes simplificado
_Procedimento Administrativo Prestacao de Contas 09 2
019 00010269 1 .pdf](#) (364,77 KB) 12 downloads

[ANEXO 2 Despacho Procedimento Administrativo Presta
cao de Contas CVM 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (368,91 KB) 13 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

26/11/2024 16:28:58

Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

26/11/2024 16:31:08

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA **SEFAZ - CPMBC** arquivou.

26/11/2024 16:32:28

Caroline Prazeres **SMS** arquivou.

27/11/2024 10:44:20

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

**Despacho 46-
6.372/2021**

27/11/2024 17:13

(Encaminhado)

Prezado,

Favor providenciar as informações requisitadas no despacho 45.

Att.,

Eduarda S. SEMAM

SEMAM - CFUNDEMA...

A/C Wanrley C.
CC

—
Eduarda Montibeller Schuch

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2024 17:20:50 Mônica Larissa Pereira SMS arquivou.

27/11/2024 17:27:02 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC arquivou.

27/11/2024 17:27:02 GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA SEFAZ - CPMBC parou de acompanhar.

27/11/2024 17:35:44 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP arquivou.

29/11/2024 10:10:49 Gustavo Ramalho Bisi SMS - AJUR arquivou.

29/11/2024 15:59:00 Eduarda Montibeller Schuch SEMAM arquivou.

Despacho 47- 6.372/2021

03/12/2024 17:56

(Respondido)

Wanrley C.

SEMAM - CFUNDEMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em resposta à solicitação, as despesas do Centro de Valorização dos Materiais são 1039/2023 e 833/2024, informo:

1. Despesa 1039/2023:

- o Empenho 179/2023: Não pago - impossibilidade de execução pela marcenaria municipal
- o Empenho 183/2023: Não pago - impossibilidade de execução pela marcenaria municipal
- o Empenho 205/2023: Não pago - mercadoria não entregue
- o Empenho 210/2023: Anulado - ausência de necessidade

Seguem anexos todos os empenhos referentes às despesas mencionadas.

—
Wanrley Corrêa Costa
Técnico Contabil Financeiro
FUNDEMA

[168_2023.pdf](#) (101,77 KB) 8 downloads

[179_2023_NAO_PAGO.pdf](#) (101,77 KB) 11 downloads

[183_2024_NAO_PAGO.pdf](#) (103,01 KB) 6 downloads

[193_2023.pdf](#) (101,51 KB) 6 downloads

194_2023.pdf (101,00 KB)	5 downloads
195_2023.pdf (101,10 KB)	5 downloads
196_2023.pdf (100,97 KB)	6 downloads
198_2023.pdf (101,21 KB)	4 downloads
199_2023.pdf (101,40 KB)	6 downloads
200_2023.pdf (100,56 KB)	4 downloads
201_2023.pdf (101,14 KB)	7 downloads
202_2023.pdf (100,87 KB)	5 downloads
205_2023_NAO_PAGO.pdf (100,78 KB)	7 downloads
208_2023.pdf (100,10 KB)	4 downloads
209_2023.pdf (101,19 KB)	6 downloads
210_2023_ANULADO.pdf (100,65 KB)	5 downloads
213_2023.pdf (99,86 KB)	5 downloads
225_2023.pdf (101,10 KB)	7 downloads
251_2023.pdf (99,80 KB)	8 downloads
253_2023.pdf (100,08 KB)	7 downloads
255_2023.pdf (101,34 KB)	6 downloads
59_2024.pdf (99,68 KB)	7 downloads

Quem já visualizou?

04/12/2024 08:30:35 Caroline Prazeres arquivou.

Despacho 48-6.372/2021

04/12/2024 12:52

(Respondido)

Camila C.

A/C Eduarda S.

CC

Prezada Secretária,

Por gentileza, apresentar dados comprobatórios dos equipamentos e insumos adquiridos, conforme solicitação do Ministério Público.

Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes

Assessora Jurídica - Mat. 18.991

Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou?

04/12/2024 12:54:11 Camila Rodrigues Carpes arquivou.

04/12/2024 12:59:10 Mônica Larissa Pereira arquivou.

04/12/2024 13:38:51

Wanley Corrêa Costa **SEMAM - CFUNDEMA** arquivou.

**Despacho 49-
6.372/2021**

04/12/2024 14:18

(Encaminhado)

Eduarda S. **SEMAM**

SEMAM - DLFA - D...

A/C Rodrigo P.
CC

Prezado,
Para providências.
Att.,

—
Eduarda Montibeller Schuch

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

04/12/2024 14:19:08

Eduarda Montibeller Schuch **SEMAM** arquivou.

04/12/2024 14:22:41

Caroline Prazeres **SMS** arquivou.

04/12/2024 14:49:53

Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** arquivou.

04/12/2024 15:41:49

Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

04/12/2024 16:58:49

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

**Despacho 50-
6.372/2021**

09/12/2024 18:12

(Respondido)

Rodrigo P.

SEMAM - DLFA - D...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,
Em atendimento à solicitação do Subprocurador-Geral do Município, informo que o Despacho 47 contempla todos os empenhos relacionados à aquisição de equipamentos e insumos destinados à implantação do Centro de Valorização de Materiais (CVM). Ademais, saliento que são realizadas periodicamente vistorias in loco com o objetivo de verificar as condições dos itens mencionados nas respectivas notas de empenho.
Atenciosamente,

—
Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

09/12/2024 18:12:16

Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

09/12/2024 18:19:43

Mônica Larissa Pereira **SMS** arquivou.

10/12/2024 09:13:04

Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

**Despacho 51-
6.372/2021**

10/12/2024 12:26
(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise.

—
Camila Rodrigues Carpes
Assessora Jurídica - Mat. 18.991
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/12/2024 12:40:41 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

10/12/2024 13:02:00 Mônica Larissa Pereira SMS arquivou.

10/12/2024 16:29:43 Eduarda Montibeller Schuch SEMAM arquivou.

11/12/2024 09:24:00 Gustavo Ramalho Bisi SMS - AJUR arquivou.

11/12/2024 14:21:54 Wanley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

**Despacho 52-
6.372/2021**

17/12/2024 15:32
(Respondido)

Camila C. PGM - SUBP

PGM - SUBP - Sub...

A/C FELIPE W.
CC

Prezado Dr. Felipe,
Segue para análise e assinatura.

—
Camila Rodrigues Carpes
Assessora Jurídica - Mat. 18.991
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

[Oficio_695_2024_PGM.pdf](#) (226,80 KB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/12/2024 15:32:15 Camila Rodrigues Carpes PGM - SUBP solicitou a assinatura de **FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM** em Despacho 52- 6.372/2021 . Assinado

17/12/2024 15:40:09 Mateus Canton Markoski SMS - CONT arquivou.

17/12/2024 16:21:27 Mônica Larissa Pereira SMS arquivou.

17/12/2024 16:31:24 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

17/12/2024 16:58:32 FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM **PGM - SUBP** assinou digitalmente **Memorando 52-6.372/2021** com o certificado **FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM** CPF **006.XXX.XXX-06** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

17/12/2024 17:08:40 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

17/12/2024 17:09:20 Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** arquivou.

17/12/2024 17:48:37 Mônica Larissa Pereira **SMS** arquivou.

Despacho 53-6.372/2021

17/12/2024 18:00

(Respondido)

Camila C. **PGM - SUBP**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,
Resposta encaminhada ao Ministério Público.
Atenciosamente,

—
Camila Rodrigues Carpes
Assessora Jurídica - Mat. 18.991
Procuradoria-Geral de Balneário Camboriú

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

17/12/2024 18:00:15 Camila Rodrigues Carpes **PGM - SUBP** arquivou.

17/12/2024 18:06:30 Mônica Larissa Pereira **SMS** arquivou.

18/12/2024 08:29:23 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

18/12/2024 09:41:38 Gustavo Ramalho Bisi **SMS - AJUR** arquivou.

18/12/2024 15:07:37 Eduarda Montibeller Schuch **SEMAM** arquivou.

18/12/2024 15:07:37 Eduarda Montibeller Schuch **SEMAM** parou de acompanhar.

19/12/2024 17:15:04 Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** arquivou.

19/12/2024 17:15:04 Mateus Canton Markoski **SMS - CONT** parou de acompanhar.

20/12/2024 15:49:49 Wanley Corrêa Costa **SEMAM - CFUNDEMA** arquivou.

17/01/2025 13:04:33 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

Despacho 54-6.372/2021

17/01/2025 13:09

(Respondido)

Quézia R. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

CC

Prezado(a),

Encaminho em anexo o **Ofício nº 11/2025**, referente ao **Procedimento Administrativo n. 09.2019.00010269-1**, por meio do qual o Ministério Público requisita que: **"1. Informe, de modo claro, preciso e específico, assim como comprove documentalmente a aquisição propriamente dita dos objetos indicados nas notas de empenho n. 168/2023, 179/2023, 193/2023, 194/2023, 195/2023, 196/2023, 198/2023,199/2023, 200/2023, 201/2023, 202/2023, 208/2023, 209/2023, 213/2023, 225/2023, 251/2023, 253/2023, 255/2023 e 59/2024; 2. informe se persiste o interesse no remanejamento do saldo remanescente dos recursos financeiros obtidos em Termo de Ajustamento de Conduta fiscalizado no feito indicado acima e destinados ao Centro de Valorização de Materiais Recicláveis, nos termos do anunciado no Ofício/SEMAM n.126/2024, ou, se, eventualmente, a atual gestão tem uma abordagem diferente para essa cooperativa, sobretudo diante da expiração do prazo de validade do contrato administrativo n. 024/2023. A tanto, deverão ser acostados dados documentais do conteúdo alegado"**.

Solicito que encaminhe os documentos, impreterivelmente, até **04/02/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

[1_Ofício_PA_09_2019_00010269_1.pdf](#) (423,13 KB)

16 downloads

[2_Despacho_PA_09_2019_00010269_1.pdf](#) (505,31 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/01/2025 13:09:38

Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP arquivou.

Despacho 55-6.372/2021

29/01/2025 00:15

(Encaminhado)

Aline L. SMS

SMS - AJUR - Ass...

CC

Prezados

encaminhado para diligências necessárias.

—
Enfermeira Aline Leal

Secretária de Saúde e Saneamento

Portaria 32.153/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/01/2025 00:15:52

Aline Leal SMS arquivou.

**Despacho 56-
6.372/2021**

29/01/2025 12:32

(Encaminhado)

Vanderleia B.

SMS - AJUR

SEMAM - GAB - Ga...

CC

Senhor Secretário boa tarde,

Encaminho o presente a vossa senhoria para providencias necessárias ao atendimento no disposto ao despacho 54.

Atenciosamente,

VANDERLÉIA BATISTA

Assessora Jurídica

Portaria 32.194/2025

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/01/2025 13:54:42

Aline Leal

SMS

arquivou.

**Despacho 57-
6.372/2021**

30/01/2025 17:13

(Respondido)

Wanrley C.

SEMAM - CFUNDEMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 54, encaminho em anexo os comprovantes de pagamento referentes às Notas de Empenho solicitadas.

Não encontramos em nossos arquivos o empenho 179/2023, nós não cuidávamos da pasta nesse período e ao questionar sobre ele ninguém soube responder.

—
Wanrley Corrêa Costa

Analista Contábil II

FUNDEMA

[Aviso de Liquidacao de Empenho 59 2024.pdf](#) (1,33 MB) 8 downloads

[Empenho 225 2023.pdf](#) (944,48 KB) 8 downloads

[Empenho 168 2023 NF 010149.pdf](#) (406,25 KB) 9 downloads

[Empenho 193 2023 NF 14985.pdf](#) (2,91 MB) 10 downloads

[Empenho 194 2023 NF 456.pdf](#) (2,28 MB) 7 downloads

[Empenho 196 2023 NF 5411.pdf](#) (1.008,94 KB) 6 downloads

[Empenho 201 2023 NF 10.pdf](#) (1.014,35 KB) 7 downloads

[Empenho 202 2023 NF 457.pdf](#) (3,74 MB) 7 downloads

[Empenho 208 2023 NF 8352.pdf](#) (1,67 MB) 6 downloads

[Empenho 213 2023.pdf](#) (1,91 MB) 5 downloads

Liquidacao de Empenho 195 2023 NF 14984.pdf (1.023,21 KB)	11 downloads
Liquidacao de Empenho 199 2023 NF 4961.pdf (1,85 MB)	7 downloads
Liquidacao de Empenho 200 2023 NF 12318.pdf (2,52 MB)	6 downloads
Liquidacao de Empenho 209 2023 1 NF 4804.pdf (1,28 MB)	5 downloads
Liquidacao de Empenho 251 2023 1 NF 12988_FL.pdf (1,28 MB)	7 downloads
Liquidacao de Empenho 253 2023 NF 5564.pdf (2,27 MB)	5 downloads
Liquidacao de Empenho 255 2023 1 NF 5053.pdf (1,29 MB)	7 downloads
Nota de Empenho 59 2024.pdf (276,36 KB)	7 downloads
Ordem de Pagamento 198 2023.pdf (1,52 MB)	5 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2392 2023.pdf (718,68 KB)	5 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2427 2023.pdf (611,17 KB)	7 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2458 2024.pdf (624,25 KB)	6 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2459 2024.pdf (610,74 KB)	5 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2465 2024.pdf (605,36 KB)	6 downloads
Ordem de Pagamento Extra 2499 2024.pdf (1,40 MB)	7 downloads
Ordem de Pagamento Extra 251 2023 1.pdf (438,76 KB)	5 downloads
Ordem de Pagamento Extra 59 2024.pdf (435,80 KB)	6 downloads
Ordem de Pagamento Extra Orcamentario 2428 2023.pdf (688,13 KB)	6 downloads

Quem já visualizou?

30/01/2025 17:20:55 Aline Leal arquivou.

30/01/2025 17:58:50 Nelson De Oliveira arquivou.

Despacho 58-6.372/2021

03/02/2025 15:17
(Respondido)

Rodrigo P.

Boa tarde,
Em cumprimento à solicitação do Ministério Público, contida no Despacho 54, segue anexo o Ofício nº 007/2024 com os devidos esclarecimentos.
Atenciosamente,



Envolvidos internos
acompanhando
CC

Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

[OFICIO_007_2025.pdf](#) (1,90 MB)

42 downloads

Quem já visualizou?

03/02/2025 15:17:41 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

03/02/2025 15:17:42 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA solicitou a assinatura de **Nelson De Oliveira** em Despacho 58- 6.372/2021 . Assinado

03/02/2025 15:25:41 Aline Leal SMS arquivou.

06/02/2025 15:47:05 Nelson De Oliveira SEMAM - GAB assinou digitalmente **Memorando 58- 6.372/2021** com o certificado **NELSON DE OLIVEIRA** CPF **589.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

06/02/2025 15:47:06 Nelson De Oliveira SEMAM - GAB arquivou.

06/02/2025 17:20:07 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

07/02/2025 17:22:47 Nelson De Oliveira SEMAM arquivou.

**Despacho 59-
6.372/2021**

10/02/2025 16:13
(Respondido)

Quézia R. PGM - SUBP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Resposta encaminhada ao Ministério Público Estadual nesta data, por meio do ofício n.º 440/2025.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

Quem já visualizou?

10/02/2025 16:13:41 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP arquivou.

10/02/2025 16:20:36 Nelson De Oliveira SEMAM arquivou.

10/02/2025 16:27:00 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

10/02/2025 17:05:35 Nelson De Oliveira SEMAM - GAB arquivou.

10/02/2025 17:05:35 Nelson De Oliveira SEMAM - GAB parou de acompanhar.

10/02/2025 17:32:06 Wanley Corrêa Costa **SEMAM - CFUNDEMA** arquivou.

11/02/2025 10:17:40 Aline Leal **SMS** arquivou.

18/02/2025 18:06:45 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

Despacho 60-6.372/2021

18/02/2025 18:16

(Respondido)

Quézia R. **PGM - SUBP**

SEMAM - CFUNDEMA...

A/C Wanley C.
CC

Prezado,

Encaminho anexo o **Ofício n.º 0048/2025**, referente ao **SIG n.º 09.2019.00010269-1**, por meio do qual o Ministério Público Estadual solicita: **"esclarecimentos sobre a divergência no saldo utilizado, ou, entendendo mais prudente, envie, ainda que de maneira repetida, os dados e documentos que comprovam a aquisição dos respectivos materiais no valor de R\$ 95.872,05 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais, e cinco centavos)"**.

Informo que a resposta deverá ser encaminhada à esta Procuradoria-Geral, impreterivelmente, até o dia **26/02/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

[1 Ofício 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (391,37 KB) 12 downloads

[2 Despacho 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (559,51 KB) 13 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/02/2025 18:17:58 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** arquivou.

19/02/2025 08:29:32 Aline Leal **SMS** arquivou.

20/02/2025 15:50:58 Camila Sardi De Lima **SEMAM** arquivou.

Despacho 61-6.372/2021

25/02/2025 15:19

(Respondido)

Wanley C.

SEMAM - CFUNDEMA

Envolvidos internos
acompanhando

Prezados,

Em resposta ao Ofício n.º 0048/2025, referente ao SIG n.º 09.2019.00010269-1, e em atenção à solicitação de esclarecimentos sobre a divergência no saldo utilizado para a aquisição de materiais para o Centro de Valorização de Materiais (CVM) no valor de R\$ 95.872,05, informo o seguinte:

Como demonstrado no Despacho 57, já foram encaminhados todos os comprovantes de pagamento disponíveis referentes às Notas de Empenho solicitadas, especificamente:

- Aviso de Liquidacao de Empenho 59 2024
- Empenho 225 2023
- Empenho 168 2023 NF 010149
- Empenho 193 2023 NF 14985
- Empenho 194 2023 NF 456
- Empenho 196 2023 NF 5411
- Empenho 201 2023 NF 10
- Empenho 202 2023 NF 457
- Empenho 208 2023 NF 8352
- Empenho 213 2023
- Liquidacao de Empenho 195 2023 NF 14984
- Liquidacao de Empenho 199 2023 NF 4961
- Liquidacao de Empenho 200 2023 NF 12318
- Liquidacao de Empenho 209 2023 1 NF 4804
- Liquidacao de Empenho 251 2023 1 NF 12988 FL
- Liquidacao de Empenho 253 2023 NF 5564
- Liquidacao de Empenho 255 2023 1 NF 5053
- Nota de Empenho 59 2024
- Ordem de Pagamento 198 2023
- Ordem de Pagamento Extra 2392 2023
- Ordem de Pagamento Extra 2427 2023
- Ordem de Pagamento Extra 2458 2024
- Ordem de Pagamento Extra 2459 2024
- Ordem de Pagamento Extra 2465 2024
- Ordem de Pagamento Extra 2499 2024
- Ordem de Pagamento Extra 251 2023 1
- Ordem de Pagamento Extra 59 2024
- Ordem de Pagamento Extra Orcamentario 2428 2023

A Nota de Empenho 179/2023 não foi localizada nos arquivos disponíveis. Informo que não estava lotado na Secretaria do Meio Ambiente no início do processo e que a secretária responsável à época foi exonerada, impossibilitando o acesso a informações que poderiam estar em sua posse.

Diante da impossibilidade de acesso a informações adicionais devido às circunstâncias descritas, não consigo fornecer mais informações.

Atenciosamente,

—
Wanrley Corrêa Costa

Analista Contábil II

FUNDEMA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/02/2025 15:28:46 Camila Sardi De Lima **SEMAM** arquivou.

25/02/2025 16:49:30 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** arquivou.

26/02/2025 08:50:32 Aline Leal **SMS** arquivou.

26/02/2025 16:24:45

Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

11/03/2025 14:57:13

Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** reabriu para resolução.

Despacho 62- 6.372/2021

11/03/2025 15:20

(Respondido)

Quézia R. **PGM - SUBP**

SEMAM - CFUNDEMA...

A/C Wanley C.
CC

Prezado,

Nada obstante a solicitação reiterada no despacho n. 61, que foram novamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual por meio do **Ofício n.º 0737/2025**, as informações prestadas por essa Secretaria não foram suficientes para esclarecer a **divergência no saldo utilizado**.

Depreende-se da presente comunicação que o valor utilizado para a compra de insumos necessários aos funcionamento do Centro de Valorização de Materiais corresponde a R\$ 95.872,051. Contudo, o valor obitado por meio da soma dos comprovantes enviados no despacho n.º 57, corresponde a R\$ 81.505,102. Logo, há uma diferença de R\$ 14.366,949 entre o valor informado e o comprovado.

Assim, solicito que encaminhe as informações e documentos pertinentes, impreterivelmente, até o dia **14/03/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

11/03/2025 15:23:06

Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** arquivou.

11/03/2025 15:30:00

Camila Sardi De Lima **SEMAM** arquivou.

12/03/2025 13:58:08

Aline Leal **SMS** arquivou.

Despacho 63- 6.372/2021

13/03/2025 17:38

(Respondido)

Wanley C.

SEMAM - CFUNDEMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em atenção ao Ofício n.º 0737/2025, que solicita esclarecimentos sobre divergência no saldo utilizado para compra de insumos necessários ao funcionamento do Centro de Valorização de Materiais, informo que:

1. Este setor não possui informações adicionais àquelas já prestadas no despacho n.º 61, previamente encaminhadas.
2. Desconhecemos a fonte que informou o valor de R\$ 95.872,051, mencionado em sua comunicação. Conforme registros em nosso sistema contábil, o valor total corresponde a R\$ 96.327,05, de acordo com as informações prestadas pelo nosso contador Sr. Sidnei Luiz Riquetta. Relatório segue em anexo.

3. Importante ressaltar que o empenho 179/2023, no valor de R\$ 12.105,00, não foi liquidado, devendo ser abatido do valor total de R\$ 96.327,05.

Atenciosamente,

—
Wanrley Corrêa Costa
Analista Contábil II
FUNDEMA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/03/2025 17:40:45 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

14/03/2025 10:08:52 Aline Leal SMS arquivou.

14/03/2025 12:22:10 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

14/03/2025 13:09:29 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP arquivou.

17/03/2025 17:41:34 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP reabriu para resolução.

Despacho 64- 6.372/2021

17/03/2025 17:50

(Respondido)

Quézia R. PGM - SUBP

SEMAM - CFUNDEMA...

A/C Wanrley C.
CC

Prezado,

O relatório mencionado no item 2 não foi anexado à comunicação. Além disso, considerando o valor informado e o empenho ainda não liquidado, identificou-se uma diferença de R\$ 2.716,94 entre o valor utilizado e a soma dos comprovantes enviados.

Dessa forma, solicito o encaminhamento do relatório referido, bem como os devidos esclarecimentos acerca da divergência nos valores apresentados.

Por fim, reforço que todas as informações deverão ser enviadas até o dia **20/03/2025**.

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/03/2025 17:50:46 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP arquivou.

Despacho 65- 6.372/2021

17/03/2025 18:37

(Respondido)

Prezados,

Em resposta ao memorando recebido, informo que:

Wanrley C.

SEMAM - CFUNDEMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

1. O relatório mencionado no item 2, que não foi anexado anteriormente, segue agora em anexo conforme solicitado.

2. Em relação à diferença de R\$ 2.716,94 identificada entre o valor utilizado e a soma dos comprovantes enviados, esclareço que esta divergência provavelmente se refere ao empenho 193-2023, cujos comprovantes de pagamento também seguem anexados a esta comunicação.

Atenciosamente,

—
Wanrley Corrêa Costa

Analista Contábil II

FUNDEMA

[CVM.pdf](#) (303,47 KB) 4 downloads

[Empenho_193_2023_NF_14985.pdf](#) (2,91 MB) 4 downloads

[Ordem_de_Pagamento_Extra_2392_2023.pdf](#) (718,68 KB) 3 downloads

Quem já visualizou?

17/03/2025 18:39:44 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

17/03/2025 18:41:31 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP** arquivou.

18/03/2025 11:11:25 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** reabriu para resolução.

Despacho 66- 6.372/2021

18/03/2025 11:17
(Respondido)

Rodrigo P.

SEMAM - DLFA - D...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

No intuito de fornecer esclarecimentos adicionais ao despacho anterior, retifico a informação contida no ofício anexado ao despacho 58, referente à nota 193/2023 (PROJETOR MULTIMÍDIA LCD - EPSON). Após o envio do ofício supracitado, verificou-se, junto ao Sr. Sidnei Riquetta, contador da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, que a nota de empenho 193/2023 havia sido liquidada e o equipamento entregue à Secretaria do Meio Ambiente no dia 06/11/2023, conforme ateste de recebimento do antigo fiscal do contrato, em anexo.

Por fim, destaco que, como atual fiscal do contrato, não tenho conhecimento sobre a origem do montante de R\$ 95.872,051. Assim como exposto no despacho anterior pelo contador da Secretaria de Meio Ambiente, Sr Wanrley Corrêa, nosso registro aponta um empenho total de R\$ 96.327,05, que resulta aproximadamente da soma do valor de R\$ 81.505,102 com as as notas 179/2023 (Chapas de MDF - **não liquidada**) e 193/2023 (Projektor).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

[Projektor.pdf](#) (632,17 KB)

10 downloads

Quem já visualizou?

18/03/2025 11:17:07 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

18/03/2025 11:59:07 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

18/03/2025 16:12:21 Wanrley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

18/03/2025 20:15:37 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP arquivou.

19/03/2025 11:12:32 Aline Leal SMS arquivou.

04/04/2025 14:25:14 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP reabriu para resolução.

Despacho 67- 6.372/2021

04/04/2025 14:31

(Respondido)

Quézia R. PGM - SUBP

SEMAM - Secretar...

A/C Camila L.

CC

Prezado,

Encaminho anexo o **ofício n. 0108/2025/09PJ/BCA**, referente ao **SIG n.º 09.2019.00010269-1**, por meio do qual o Ministério Público Estadual requisita as seguintes informações:

1. Com base na manifestação lançada no último parágrafo do Ofício/SEMAM n. 07/2025, somado ao deferimento do pedido de remanejamento do saldo remanescente dos recursos financeiros obtidos no TAC fiscalizado neste feito (Ofício n. 0048/2025/09PJ/BCA), INFORME se as obras referentes à melhoria do isolamento térmico do galpão onde ocorre o processamento de resíduos da coleta seletiva já foram iniciadas;
2. ESCLAREÇA se as obras referentes à melhoria do isolamento térmico do galpão onde ocorre o processamento de resíduos da coleta seletiva possuem algum estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou projeto de execução. Sendo, em caso positivo, exibidos cópia do respectivos documentos, enquanto, noutro bordo, na hipótese de inexistir, justificados os motivos da ausência de tal documentação para a execução dos trabalhos;
3. ESPECIFIQUE qual é o prazo estimado para conclusão das obras referentes à melhoria do isolamento térmico do galpão onde ocorre o processamento de resíduos da coleta seletiva

Por fim, solicito que encaminhe as informações e documentos pertinentes, impreterivelmente, até o dia **21/04/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II

Matrícula 54462

[1 Ofício 108 2025.pdf](#) (452,33 KB)

8 downloads

Quem já visualizou?

04/04/2025 14:32:06 Quézia Souza Martins Rozza arquivou.

04/04/2025 17:31:58 Wanley Corrêa Costa arquivou.

**Despacho 68-
6.372/2021**

04/04/2025 17:40
(Encaminhado)

Camila L.

A/C Rodrigo P.
CC

—
Camila Sardi de Lima
Analista Ambiental - Matrícula 32081

Quem já visualizou?

04/04/2025 17:40:56 Camila Sardi De Lima arquivou.

04/04/2025 17:52:05 Quézia Souza Martins Rozza arquivou.

07/04/2025 10:54:51 Aline Leal arquivou.

11/04/2025 15:05:42 Wanley Corrêa Costa arquivou.

**Despacho 69-
6.372/2021**

16/04/2025 10:56
(Respondido)

Rodrigo P.

CC

Bom dia,
Em cumprimento à solicitação do Ministério Público, contida no Despacho 67, segue anexo o Ofício n° 041/2025 com os devidos esclarecimentos.
Atenciosamente,

—
Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

[OFICIO_041_2025.pdf](#) (112,54 KB)

30 downloads

Quem já visualizou?

16/04/2025 10:56:32 Rodrigo Vieira Passos (SEMAM - DLFA - DLA) solicitou a assinatura de Nelson De Oliveira em Despacho 69- 6.372/2021 .

Assinado

16/04/2025 13:53:54 Nelson De Oliveira (SEMAM) arquivou.

16/04/2025 13:53:54 Nelson De Oliveira (SEMAM) assinou digitalmente Memorando 69- 6.372/2021 com o certificado NELSON DE OLIVEIRA CPF 589.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

16/04/2025 15:07:20 Camila Sardi De Lima (SEMAM - DLFA - DLA) arquivou.

Despacho 70- 6.372/2021

16/04/2025 15:56
(Encaminhado)

DANIEL H.

(PGM - SUBP)

(PGM - SUBP - ASS...)

CC

Ajuste de fluxo.

—
Daniel Brose Herzmann
Subprocurador-Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 15:56:56 DANIEL BROSE HERZMANN (PGM - SUBP) arquivou.

16/04/2025 15:56:56 DANIEL BROSE HERZMANN (PGM - SUBP) parou de acompanhar.

16/04/2025 16:03:25 Camila Sardi De Lima (SEMAM - DLFA - DLA) arquivou.

16/04/2025 16:09:39 Camila Sardi De Lima (SEMAM) arquivou.

16/04/2025 16:09:39 Camila Sardi De Lima (SEMAM) parou de acompanhar.

21/04/2025 20:35:41 Aline Leal (SMS) arquivou.

22/04/2025 12:17:40 Quézia Souza Martins Rozza (PGM - SUBP - ASS) arquivou.

24/04/2025 18:16:06 Wanley Corrêa Costa (SEMAM - CFUNDEMA) arquivou.

28/04/2025 18:06:40 Rodrigo Vieira Passos (SEMAM - DLFA - DLA) reabriu para resolução.

Despacho 71- 6.372/2021

28/04/2025 18:11

(Respondido)

Rodrigo P.

SEMAM - DLFA - D...

PGM - SUBP - ASS...

CC

Boa tarde,

Segue a retificação do Ofício nº 041/2025, contendo o prazo para o início das reformas no Centro de Valorização de Materiais (CVM) conforme informado pelo Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, Sr. Roberto Grambow.

Atenciosamente

—
Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

[OFICIO_041_2025_retificacao_.pdf](#) (112,37 KB)

9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 18:11:54 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

28/04/2025 18:11:54 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA solicitou a assinatura de Nelson De Oliveira em Despacho 71- 6.372/2021 . Assinado

Despacho 72- 6.372/2021

29/04/2025 13:47

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DLFA - D...

A/C Rodrigo P.

CC

Prezado,

Informações enviadas ao MPSC por meio do **Ofício n. 1.517/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 13:47:56 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

29/04/2025 13:50:47 Aline Leal SMS arquivou.

29/04/2025 16:00:08 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

29/04/2025 17:21:25 Wanley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

29/04/2025 18:18:01 Nelson De Oliveira SEMAM - GAB assinou digitalmente **Memorando 71- 6.372/2021** com o certificado **NELSON DE OLIVEIRA** CPF 589.XXX.XXX-72 conforme **MP nº 2.200/2001** .

29/04/2025 18:36:34 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

**Despacho 73-
6.372/2021**

30/04/2025 14:29

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASSSEMAM - DLFA - D...

A/C Rodrigo P.

CC

Prezado Diretor,

Considerando as informações do despacho n. 71, informo que a 9ª Promotoria desta Comarca suspendeu o **Procedimento Administrativo n. 09.2019.00010269-1** pelo prazo máximo de 60 dias, para a execução das obras de melhoria do isolamento térmico não foram iniciadas.

Assim, solicito que ao término desse prazo, em **20/06/2025**, apresente **documentos que comprovem o início dos trabalhos, como o estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou projeto de execução, além de informações sobre a estimativa de conclusão.**

Reforço que o prazo para resposta se esgota em **20/06/2025**, impreterivelmente.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

[Despacho.pdf](#) (374,78 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/04/2025 14:42:35

Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

05/05/2025 09:56:23

Aline Leal SMS arquivou.

07/05/2025 18:07:12

Wanley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

09/05/2025 07:10:36

Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

16/06/2025 18:55:43

Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA reabriu para resolução.**Despacho 74-
6.372/2021**

16/06/2025 18:58

(Encaminhado)

Rodrigo P.

SEMAM - DLFA - D...SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado,

Para ciência. Resposta até 20/06.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/06/2025 18:58:34 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

18/06/2025 12:43:21 Aline Leal SMS arquivou.

24/06/2025 14:05:26 Wanrley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

**Despacho 75-
6.372/2021**

30/06/2025 15:07

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado,

Considerando o transcurso do prazo, solicito retorno com urgência.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2025 15:11:40 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

**Despacho 76-
6.372/2021**

30/06/2025 16:38

(Respondido)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezada,

Para providencias.

Att

—
Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 77-
6.372/2021**

30/06/2025 16:46

(Respondido)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

Prezada,

Boa tarde Quézia, informamos que todos os orçamentos estão concluídos, visto que seriam realizados por meio de compra direta.

No entanto, devido ao decreto que veda essa modalidade de contratação, iremos proceder com a licitação, conforme determinação legal. Diante desse cenário, solicitamos a gentileza de prorrogar o prazo estabelecido.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Cordialmente,

—
Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo Financeiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2025 17:09:38 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

01/07/2025 10:07:42 Aline Leal SMS arquivou.

Despacho 78- 6.372/2021

01/07/2025 14:05

(Encaminhado)

Fabio M.

SEMAM - CFUNDEMA

SEMAM - DEDA - C...

A/C Cinthya L.

CC

—
Fábio Rodrigo Moser
Analista Administrativo II

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/07/2025 14:46:10 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

Despacho 79- 6.372/2021

01/07/2025 18:04

(Encaminhado)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

PGM - SUBP - Sub...

A/C Quêzia R.

CC

Prezada,

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público, contida no Despacho 73, segue anexo o Ofício nº 087/2025 com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo Financeiro

[Resposta ao MP Roberto 2 .pdf](#) (125,33 KB)

21 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/07/2025 18:27:38 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

**Despacho 80-
6.372/2021**

01/07/2025 18:29

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado Diretor,

Considerando o decurso do prazo de suspensão, encaminho, em anexo, o **Ofício n.º 252/2025**, referente ao SIG n.º 09.2019.00010269-1, por meio do qual a 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca requisita as seguintes informações:

1. **Informe** se as obras referentes à melhoria do isolamento térmico do galpão onde ocorre o processamento de resíduos da coleta seletiva foram de fato iniciadas. **1.1 Em caso afirmativo**, apresente cópia do estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou do projeto de execução que embasam a realização da referida obra de melhoria. **1.2 Ainda em caso afirmativo**, indique o prazo estimado para a conclusão da obra em tela;
2. Caso tenham surgido circunstâncias alheias à execução da obra, **esclareça quais providências foram adotadas até o momento** visando ao desenvolvimento e à realização da melhoria do isolamento térmico do galpão destinado ao processamento de resíduos da coleta seletiva, bem como **especifique os eventuais entraves de natureza administrativa que estejam dificultando ou inviabilizando o andamento da obra**.

Solicito que todas as informações sejam enviadas, impreterivelmente, até o dia **17/07/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

[Oficio_252_2025.pdf](#) (82,56 KB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/07/2025 18:29:33 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

02/07/2025 07:08:57 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

02/07/2025 07:50:21 Aline Leal SMS arquivou.

**Despacho 81-
6.372/2021**

02/07/2025 14:47

(Respondido)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

Envolvidos internos
acompanhando

Prezada,

Todas explicações estão contidas no despacho 80, ofício 087/2025.

Att

—
Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/07/2025 17:49:05 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

02/07/2025 19:02:49 DANIEL BROSE HERZMANN **PGM - SUBP** arquivou.

02/07/2025 19:02:49 DANIEL BROSE HERZMANN **PGM - SUBP** parou de acompanhar.

03/07/2025 15:03:31 Aline Leal **SMS** arquivou.

07/07/2025 17:44:56 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP - ASS** arquivou.

24/07/2025 19:14:09 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP - ASS** reabriu para resolução.

Despacho 82- 6.372/2021

24/07/2025 19:15

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado Diretor,

A requisição enviada por meio do memorando 48.133/2025 foi remetido ao MPSC por meio do **Ofício n. 3.202/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/07/2025 19:15:28 Quézia Souza Martins Rozza **PGM - SUBP - ASS** arquivou.

24/07/2025 21:57:01 Aline Leal **SMS** arquivou.

24/07/2025 21:57:01 Aline Leal **SMS** parou de acompanhar.

29/07/2025 16:07:10 Camila Sardi De Lima **SEMAM - DLFA - DLA** arquivou.

05/08/2025 17:17:43 Wanley Corrêa Costa **SEMAM - CFUNDEMA** arquivou.

02/09/2025 15:29:49 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA** reabriu para resolução.

Despacho 83- 6.372/2021

Prezada Coordenadora,

02/09/2025 15:30

(Encaminhado)

Rodrigo P.

SEMAM - DLFA - D...

SEMAM - DEDA - C...

CC

Para ciência.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Vieira Passos
Especialista Ambiental

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2025 15:30:53 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

02/09/2025 16:11:07 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

03/09/2025 16:44:30 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

03/09/2025 17:26:18 Wanley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

24/09/2025 16:09:47 Cinthya Lorga SEMAM - DEDA - COORPRE arquivou.

25/09/2025 22:01:18 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS reabriu para resolução.

Despacho 84-6.372/2021

25/09/2025 22:16

(Encaminhado)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

CGM - Controlado...

A/C Angelita K.

CC

Prezada Secretária,

Encaminho para conhecimento o **Termo de Ajustamento de Conduta** celebrado entre o Município, Ministério Público e a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., monitorado pela 9ª Promotoria de Justiça no âmbito do **Procedimento Administrativo n.º 09.2019.00010269-1**, que tramita internamente por meio do presente memorando, conforme documentação anexa.

Ressalto que tal iniciativa tem por objetivo fortalecer o controle interno, mediante a instauração de Procedimento de Monitoria por essa pasta, a fim de fiscalizar a atuação das Secretarias responsáveis e assegurar o cumprimento integral dos termos do acordo celebrado, considerando que eventual descumprimento injustificado poderá ensejar a aplicação de sanções ao Município.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Analista Administrativo II
Matrícula 54462

[copia integral.pdf](#) (1,52 MB)

10 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2025 22:16:53 Quézia Souza Martins Rozza (PGM - SUBP - ASS) arquivou.

26/09/2025 08:03:52 Roberto Carlos Grambow (SEMAM - DADMF) arquivou.

26/09/2025 13:49:23 Camila Sardi De Lima (SEMAM - DLFA - DLA) arquivou.

26/09/2025 18:07:31 Wanrley Corrêa Costa (SEMAM - CFUNDEMA) arquivou.

09/10/2025 14:10:12 Quézia Souza Martins Rozza (PGM - SUBP - ASS) reabriu para resolução.

Despacho 85-6.372/2021

09/10/2025 14:12

(Respondido)

Quézia R.

(PGM - SUBP - ASS)

(SEMAM - DADMF - ...)

A/C Roberto G.

CC

Prezado Roberto,

Considerando o decurso do prazo inicialmente requisitado no despacho n. 79, solicito que atenda a requisição do despacho n. 80. **com urgência.**

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza*Analista Administrativo II**Matrícula 54462*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 14:13:06 Quézia Souza Martins Rozza (PGM - SUBP - ASS) arquivou.

09/10/2025 14:24:54 Rodrigo Vieira Passos (SEMAM - DLFA - DLA) arquivou.

09/10/2025 14:25:14 Rodrigo Vieira Passos (SEMAM - DLFA - DLA) reabriu para resolução.

Despacho 86-6.372/2021

09/10/2025 15:27

(Respondido)

Roberto G.

(SEMAM - DADMF)

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Prezada Quézia,

Informo que estão sendo tomada as devidas providências, breve lhe encaminho.

At.te .

—
Roberto Carlos Grambow*Diretor Administrativo Financeiro*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 15:27:43 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

**Despacho 87-
6.372/2021**

09/10/2025 15:29
(Encaminhado)

Angelita K. CGM

CGM - JUR - JURI...

CC

Para acompbnhamento.

Atenciosamente,

—
Angelita Koslowski

Controladora-Geral

Portaria nº 32.153/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 88-
6.372/2021**

09/10/2025 16:00
(Encaminhado)

Camila L.

SEMAM - DLFA - D...

SEMAM - DLFA - D...

A/C Rodrigo P.

CC

Ajuste de fluxo.

—
Camila Sardi de Lima

Analista Administrativo II - Matrícula 32081

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/10/2025 16:00:42 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA arquivou.

09/10/2025 16:00:42 Camila Sardi De Lima SEMAM - DLFA - DLA parou de acompanhar.

09/10/2025 16:05:20 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

09/10/2025 17:47:39 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

14/10/2025 19:12:40 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

15/10/2025 16:29:01 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS reabriu para resolução.

**Despacho 89-
6.372/2021**

Prezado Diretor,

15/10/2025 16:32

(Respondido)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.
CC

Conforme acordado em canal diverso, solicito que seja atendida a requisição constante do Despacho n.º 80.

O prazo final para resposta ao MPSC se esgota em **16/10/2025**.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza

Analista Administrativo II

Matrícula 54462

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/10/2025 16:32:10

Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

15/10/2025 18:01:31

Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

Despacho 90- 6.372/2021

16/10/2025 14:39

(Respondido)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prazada Quézia,

Em atendimento à solicitação em epígrafe, sirvo-me do presente para apresentar a justificativa pertinente.

At.te

—
Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

[MP Isolamento termico CVM.pdf](#) (272,66 KB)

20 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/10/2025 14:40:01

Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

17/10/2025 10:15:18

Angelita Koslowski CGM arquivou.

17/10/2025 16:25:21

Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

20/10/2025 16:20:28

Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

21/10/2025 15:40:38

Wanley Corrêa Costa SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

Despacho 91- 6.372/2021

Ilma. Sr.^a Controladora-Geral,

30/10/2025 15:51

(Respondido)

Ivan P. CGM - JUR

CGM - Controlado...

A/C Angelita K.
CC

O acompanhamento do TAC em questão foi deflagrado por meio do **Memorando 71.346/2025**, enviado em 30/10/2025.

Respeitosamente,

—
Ivan José Paczuk
Controlador Interno
Matrícula n. 29.418

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/10/2025 15:51:39 Ivan Jose Paczuk CGM - JUR arquivou.

30/10/2025 15:51:39 Ivan Jose Paczuk CGM - JUR parou de acompanhar.

03/11/2025 16:29:26 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

Despacho 92- 6.372/2021

12/11/2025 15:04

(Encaminhado)

Alexandre C.

SEMAM - CFUNDEMA

SEFAZ - DFIN - A...

CC

Prezado Iago,
Segue o memorando solicitado.

—
Alexandre Chiancone
CONTADOR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/11/2025 15:22:50 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

12/11/2025 17:35:36 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

13/11/2025 16:48:56 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

18/11/2025 17:28:14 Adeline Poleza SEFAZ - DFIN - ACOF arquivou.

27/11/2025 17:41:36 Juliano André Batista SEMAM - CFUNDEMA arquivou.

27/11/2025 17:41:36 Juliano André Batista SEMAM - CFUNDEMA parou de acompanhar.

11/03/2026 15:18:30 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS reabriu para resolução.

Despacho 93- 6.372/2021

11/03/2026 15:22

(Respondido)

Caio R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado Diretor,

Encaminho anexo o **Ofício n. 0106/2026/09PJ/BCA**, referente ao **Procedimento Administrativo n. 09.2019.00010269-1**, por meio do qual a 9ª Promotoria de Justiça desta comarca solicita:

1. Apresente previsão atualizada para a contratação de empresa especializada para a execução das melhorias do isolamento térmico do Centro de Valorização de Materiais, nos termos da informação subscrita na comunicação oficial da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a qual anexada no Ofício n. 5022/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal;
2. Esclarecimentos de quais foram as medidas adotadas pelo Município de Balneário Camboriú desde o envio do Ofício n. 5.022/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal para viabilizar a contratação;
3. Informações se, eventualmente, houve nova identificação de impedimentos administrativos, técnicos ou financeiros que ainda prejudiquem o andamento do processo de contratação;
4. Informação se há cronograma formalizado para a execução das obras, contendo etapas e prazos estimados;
5. Esclarecimentos de qual o status do processo licitatório ou processo de contratação direta (se iniciado), incluindo número do feito, da fase atual e da previsão de conclusão;
6. Demais informações que entender pertinentes ou relevantes para subsidiar a adequada fiscalização do cumprimento do acordo em questão.

Solicito que as requisições sejam atendidas, impreterivelmente, até o dia 26/03/2026.

At.te,

—
Caio Bernardes Rodrigues

Estagiário

[ANEXO 1 Oficio Requisicao Informacoes PA 09 2019 0010269 1 .pdf](#) (347,76 KB) 2 downloads

[ANEXO 2 Despacho PA REquisicao Informacoes CVM 09 2019 00010269 1 .pdf](#) (339,55 KB) 2 downloads

Quem já visualizou?

11/03/2026 15:22:40 Caio Bernardes Rodrigues **PGM - SUBP - ASS** arquivou.

12/03/2026 07:35:59 Rodrigo Vieira Passos **SEMAM - DLFA - DLA - EAEA** arquivou.

12/03/2026 13:21:35 Iago Severino Nunes Cabral **SEFAZ - DFIN - ACOF** arquivou.

12/03/2026 15:24:06 Angelita Koslowski **CGM** arquivou.

13/03/2026 13:43:56 Roberto Carlos Grambow **SEMAM - DADMF** arquivou.

27/03/2026 17:30:31 Caio Bernardes Rodrigues **PGM - SUBP - ASS** reabriu para resolução.

**Despacho 94-
6.372/2021**

27/03/2026 17:31

(Respondido)

Caio R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado Diretor,

Considerando que o prazo final para resposta ao MPSC encerra em **31/03/2026**, solicito retorno com **urgência**.

At.te,

—
Caio Bernardes Rodrigues

Estagiário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/03/2026 17:33:06 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

30/03/2026 08:04:06 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

**Despacho 95-
6.372/2021**

30/03/2026 11:10

(Respondido)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Prezado,

Em resposta ao seu questionamento, informo que estamos buscando empresas e solicitando orçamento para execução dos serviços.

At.te

—
Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2026 11:12:16 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

30/03/2026 11:16:25 Iago Severino Nunes Cabral SEFAZ - DFIN - ACOF arquivou.

30/03/2026 11:16:25 Iago Severino Nunes Cabral SEFAZ - DFIN - ACOF parou de acompanhar.

30/03/2026 11:19:09 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

Despacho 96- 6.372/2021

01/04/2026 17:51 (Encaminhado)

Quézia R.

PGM - SUBP - ASS

SEMAM - Secretar...

SEMAM - DG - Diretoria Geral

SEMAM - DADMF - Diretoria do
Departamento Administrativo-FinanceiroSEMAM - Secretaria de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico

Prezados

Nelson De Oliveira - SEMAM

Roberto Carlos Grambow - SEMAM - DADMF

Kelli Cristina Dacol Costa - SEMAM - DG

Reitero a integralidade das requisições constantes do **Ofício n. 0106/2026/09PJ/BCA**, solicitando que sejam atendidas de **forma objetiva e específica, item a item, com a devida juntada da documentação pertinente.**

Ressalto que o presente procedimento tem por finalidade fiscalizar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município e a 9ª Promotoria de Justiça, de modo que **eventual inadimplemento das obrigações ou morosidade em seu cumprimento poderá ensejar a aplicação de penalidades ao ente municipal, sem prejuízo de eventual apuração interna de responsabilidades.**

Nesse sentido, reitero os termos do ofício, quais sejam:

1. Apresente previsão atualizada para a contratação de empresa especializada para a execução das melhorias do isolamento térmico do Centro de Valorização de Materiais, nos termos da informação subscrita na comunicação oficial da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,;
2. Esclareça quais foram as medidas adotadas pelo Município o envio do Ofício n. 5.022/2025 para viabilizar a contratação;
3. Informe se, eventualmente, houve nova identificação de impedimentos administrativos, técnicos ou financeiros que ainda prejudiquem o andamento do processo de contratação;
4. Informe se há cronograma formalizado para a execução das obras, contendo etapas e prazos estimados;
5. Esclareça qual o status do processo licitatório ou processo de contratação direta (se iniciado), incluindo número do feito, da fase atual e da previsão de conclusão;
6. Demais informações que entender pertinentes ou relevantes para subsidiar a adequada fiscalização do cumprimento do acordo em questão.

Esclareço, ainda, que, para além do referido TAC, o artigo 8º, §1º, da Lei Complementar nº 738/2019, que consolidou a LC nº 197/2000 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), dispõe que **o não atendimento, sem justa causa, às requisições ministeriais poderá configurar ato de improbidade**

administrativa, crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), ou, ainda, obstrução ao exercício da função institucional do Parquet.

Por fim, registro que as informações e documentos deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10/04/2026.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza
Assessora Jurídica do Procurador - Geral
Matrícula 54462 - Portaria n. 33049/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/04/2026 17:52:12 Quézia Souza Martins Rozza PGM - SUBP - ASS arquivou.

02/04/2026 09:52:04 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

Despacho 97- 6.372/2021

02/04/2026 18:45

(Encaminhado)

Kelli C. SEMAM - DG

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.
CC

Prezado Diretor, Roberto Carlos Grambow - SEMAM - DADMF

Solicito que sejam levantadas as informações atualizadas e demais documentos, conforme indicado no Despacho 6, a fim de orientar a elaboração de resposta por parte da Semam.

At.te.

—
Kelli Cristina Dacol Costa
Diretora Geral
Portaria 32.444/2025
Secretaria de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/04/2026 10:47:24 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

06/04/2026 15:39:37 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

08/04/2026 15:53:24 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

Despacho 98- 6.372/2021

09/04/2026 12:24

(Encaminhado)

Para conhecimento,

At.te

Roberto G.

SEMAM - DADMF

SEMAM - DADMF - ...

A/C Natascha T.
CC

Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo Financeiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/04/2026 12:33:35 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

09/04/2026 12:46:37 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

**Despacho 99-
6.372/2021**

09/04/2026 16:54
(Encaminhado)

Roberto G.

SEMAM - DADMF

PGM - SUBP - ASS...

A/C Quêzia R.
CC

Prezada,
Segue conforme solicitado.
Atenciosamente,

—
Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo Financeiro

[OFICIO_036_2026_PROCURADORIA_GERAL_TAC_ISOLA_MENTO_TERMICO_CVM.pdf](#) (175,03 KB) 19 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/04/2026 16:54:55 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF assinou digitalmente **Memorando 99-6.372/2021** com o certificado **ROBERTO CARLOS GRAMBOW** CPF **560.XXX.XXX-72** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/04/2026 16:55:12 Roberto Carlos Grambow SEMAM - DADMF arquivou.

09/04/2026 17:18:35 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

09/04/2026 17:54:01 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

09/04/2026 18:19:35 Fabio Rodrigo Moser SEMAM - DADMF - COMP arquivou.

09/04/2026 19:03:11 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

10/04/2026 14:16:47 Lívia Correa Do Carmo SEMAM - DEDA - COORPRE arquivou.

10/04/2026 16:09:44 Angelita Koslowski CGM arquivou.

Despacho 100-6.372/2021

12/05/2026 19:35

(Respondido)

Quézia R.

[PGM - SUBP - ASS]

[SEMAM - Secretar...]

A/C Nelson O.

CC

Prezado Secretário [Nelson De Oliveira - SEMAM],

Em atenção ao Despacho nº 99, especialmente quanto à pendência de documentos técnicos necessários à contratação da empresa responsável pela execução das obras de melhoria, **solicito a finalização das pendências e a conclusão do processo de contratação, impreterivelmente, até 15/05/2026**, com a juntada da respectiva documentação neste expediente.

Esclareço que a contratação da empresa, em prazo exíguo, mostra-se de extrema importância para a **formalização do cronograma de execução das obras e para o integral atendimento à requisição ministerial**, especialmente considerando as reiteradas dilações de prazo já concedidas pela 9ª Promotoria de Justiça.

Reforço, ainda, que eventual inadimplemento das obrigações assumidas ou morosidade em seu cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis ao ente municipal, sem prejuízo da eventual apuração interna de responsabilidades. Ademais, para além das obrigações previstas no referido TAC, o artigo 8º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 738/2019, que consolidou a Lei Complementar nº 197/2000 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), dispõe que o não atendimento, sem justa causa, às requisições ministeriais poderá configurar ato de improbidade administrativa, crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, ou, ainda, obstrução ao exercício da função institucional do Ministério Público.

Portanto, reforço que todo o processo deverá ser finalizado até **15/05/2026**, devendo documentação ser disponibilizada no presente expediente.

At.te,

—
Quézia Souza Martins Rozza*Assessora Jurídica do Procurador - Geral**Matrícula 54462 - Portaria n. 33049/2025*

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas]

12/05/2026 19:38:19

Quézia Souza Martins Rozza [PGM - SUBP - ASS] arquivou.

13/05/2026 07:16:13

Rodrigo Vieira Passos [SEMAM - DLFA - DLA - EAEA] arquivou.

13/05/2026 09:17:56

Fabio Rodrigo Moser [SEMAM - DADMF - COMP] arquivou.

**Despacho 101-
6.372/2021**

13/05/2026 15:05

(Encaminhado)

Camila L. SEMAM

SEMAM - DADMF - ...

A/C Roberto G.

CC

Prezado Diretor,

Por solicitação do Secretário Nelson, segue para providências.

Atenciosamente,

—
Camila Sardi de Lima

Analista Administrativo II - Matrícula 32081

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/05/2026 15:05:33 Camila Sardi De Lima SEMAM arquivou.

13/05/2026 15:53:38 Rodrigo Vieira Passos SEMAM - DLFA - DLA - EAEA arquivou.

13/05/2026 17:06:19 Caio Bernardes Rodrigues PGM - SUBP - ASS arquivou.

13/05/2026 17:14:50 Angelita Koslowski CGM arquivou.

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 13/05/2026 18:22:37 por Fabio Rodrigo Moser - Analista Administrativo II (matrícula 54414)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68, LEILA SUZETE ZIMMERMANN CROCOMO CPF 474.XXX.XXX-68



Ofício/SEMAM nº 54/2026

Balneário Camboriú, 14 de maio de 2026

Secretaria de Compras e Patrimônio
Ilmo. Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Assunto: Solicitação de providências para contratação de serviços de isolamento térmico e ventilação no CVM

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção às demandas oriundas do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado perante o Ministério Público e às reiteradas cobranças registradas nos **Memorandos nº 6.372/2021 e nº 24.122/2026**, venho por meio deste ofício expor a importância e a necessidade da contratação dos serviços de **fornecimento e instalação de manta térmica antichama em área de 60 m² e de 12 exaustores eólicos no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM)**.

A medida é imprescindível para assegurar condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM, que atualmente enfrentam temperaturas internas superiores a 40 °C, com riscos à saúde e à produtividade. A solução proposta foi objeto de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e consolidada em **Termo de Referência (TR)**, tendo sido confirmada sua viabilidade jurídica por parecer da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a possibilidade de contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais demonstrou compatibilidade com o mercado, consolidando o valor estimado em **R\$ 61.500,00**, abaixo da média apurada (R\$ 62.600,00), o que evidencia a economicidade e a vantajosidade da proposta. Ressalte-se que não foram localizadas contratações similares envolvendo manta térmica antichama no PNCP, reforçando a necessidade de pesquisa direta e a especificidade técnica do objeto.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, com a devida vinculação à dotação orçamentária da SEMAM destinada à manutenção e operacionalização do CVM, garantindo a legalidade, a responsabilidade fiscal e o cumprimento das obrigações ministeriais.

Certos de poder contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nelson de Oliveira
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

B/C. 29/04/2026.

Orçamento 308/2026

Cliente: SEMAM – Secretária de Meio Ambiente de Balneário Camboriú

Especificações

- 12 Exaustores Eólicos de Alumínio
R\$ 28.650,00
- 60 m2 Isolamento Térmico do telhado com EPS - antichamas
R\$ 32.850,00

TOTAL: R\$ 61.500,00

Entregue e colocado.

Prazo de entrega 30 dias úteis

Cond de Pagto a vista na entrega

DAVID N. MARTINS

END: AV. Marginal Oeste – Esq. Rua Criciúma – Bal. Camboriú – SC FONE/FAX 47– 3363 8366



NM
Serralheria
CALHAS E
RUFOS

PROPOSTA

DOCUMENTO: PRO-2025002437 DATA
PEDIDO: 03/05/2026 DATA VENCIMENTO
03/06/2026

FORNECEDOR

SERRALHERIA LTDA 57.149.985/0001-39
RUA MASSARANDUBA, 713
TABULEIRO - CEP: 88338-340
Camboriú, SC
F: (47) 99754-2180 - nicocalhas@gmail.com

CLIENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE
BALNEARIO

- CEP:

PRODUTO	QTDE	IMPOSTO	VALOR	DESCONTO	TOTAL
ISOLAMENTO TERMICO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TERMICO ANTI CHAMA TOTALIZANDO 60 METROS QUADRADOS.	60.000	R\$ 0,00	R\$ 592,00	R\$ 0,00	R\$ 35.520,00
EXAUSTOR EOLICO ISNTALAÇÃO DE 12 EXAUSTOR	12.000	R\$ 0,00	R\$ 2.456,00	R\$ 0,00	R\$ 29.472,00
				Sub Total	R\$ 64.992,00
				Frete	R\$ 0,00

EM **ABERTO**

NOTAS DO PEDIDO

DADOS IMPORTANTES

FORMAS DE
PAGAMENTO:
Entrada de R\$2.000,00



Orçamento

Serralheria JJM

Endereço: Rua Garaparim, 490 pavilhões 09
Bairro: Tabuleiro - Camboriú
Tel 47 984002169 – 47 999924936
Responsável: João Luiz Flauzino dos Santos
CNPJ: 51.022.476/0001-64
E-mail: serralheriajjm@yahoo.com.br

Cliente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE BALNEARIO**

- ISOLAMENTO TERMICO INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TERMICO ANTI CHAMA TOTALIZANDO 60 METROS QUADRADOS.

Valor: 37.600,00

- EXAUSTOR EOLICO ISNTALAÇÃO DE 12 EXAUSTOR.


Valor: 28,330,00

Valor Total: R\$65.930,00

Prazo de entrega 45 dias após o pedido.

Condições de pagamento 50% de entrada e restante na entrega

Camboriú, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JULIANE SABINO DOS SANTOS
Data: 12/05/2026 16:31:38-0300
Verifique em <https://validaf.it.gov.br>

Juliane Sabino dos Santos.

Planilha de Consolidação de Preços

ITEM	Descrição	QTD	Santa Cruz Metallicas	NM Serralheria	JJM Serralheria	Menor preço	Média	Mediana
01	Instalação de isolamento térmico antichama com exaustão	1	61.500,00	64.992,00	65.930,00	61.500,00	64.140,67	64.992,00

**Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente**Rua Rua Angelina, Final da rua/sem número - Municípios - 88.337-470 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3363-7145

fundema@balneariocamboriu.

Usuário: Fabio Rodrigo Moser

Chave de autenticação: 1489-9026-619

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 86/2026**
Emissão: 11/05/2026
Situação: Liberada**Órgão Orçam.:** 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente**Un. Orçam.:** 22001 - FUNDEMA**Centro de custo:** 0115 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA**Descrição:** Instalação de isolamento térmico anti-chama totalizando 60 metros quadrados e 12 exaustores.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
729 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 5029 . 2.311 . 0 . 339000 -	175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA	61.500,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	175568 - Instalação de isolamento térmico anti-chama (60m ²)	32.850,00000	32.850,00
2	1,00000	SERVIÇO	175569 - Instalação de kit de 12 exaustores	28.650,00000	28.650,00
Total geral (R\$)					61.500,00

NELSON OLIVEIRASecretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Portaria 32.153/2025**ROBERTO CARLOS GRAMBOW**Diretor Administrativo-Financeiro
Portaria 32.411/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Instalação de isolamento térmico antichama com exaustão

Objeto: Consiste na **contratação de empresa especializada** para o fornecimento e a instalação de **manta de isolamento térmico com característica antichama**, em área total de **60 m²**, bem como o fornecimento e a instalação de **12 (doze) exaustores eólicos**, no galpão do **Centro de Valorização de Materiais (CVM)**, equipamento público do Município de Balneário Camboriú, localizado na **Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC**.

Unidade requisitante: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Equipe Responsável pela elaboração deste termo de referência:

Roberto Carlos Grambow – matrícula 56846 – Diretor Administrativo-Financeiro

Osnélio Francisco de Souza – matrícula 56336 – Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Lívia Correa do Carmo – matrícula 58728 – Coordenadora de Projetos Especiais

Fábio Moser – matrícula 54414 – Analista Administrativo

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Fundamentação

O objeto da presente contratação consiste na **execução de serviços especializados de fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama em área de 60 m², acompanhado de a instalação de 12 exaustores eólicos no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM)**, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM) do Município de Balneário Camboriú.

A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM. Tal obrigação foi reiterada nos **Memorandos nº 6.372/2021** e nº **24.122/2026**, os quais registram a cobrança ministerial e o atraso na execução do processo desde 2021, impondo à Administração a adoção de solução célere e juridicamente adequada.

1.2 Natureza do objeto

O objeto configura-se como **serviço comum não continuado**, de natureza técnica especializada, envolvendo fornecimento de materiais e execução de instalação. Não se trata de contrato de prestação continuada, mas de serviço pontual, com prazo determinado para conclusão.

1.3 Elementos essenciais

- **Manta de isolamento térmico antichama:** fornecimento e instalação em EPS 50mm, cobrindo área de 60 m², fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento.
- **Exaustores eólicos:** fornecimento e instalação de 12 unidades em alumínio ou material equivalente, resistentes à corrosão e intempéries, devidamente fixados e vedados.

- **Serviços complementares:** corte, preparo, fixação, transporte, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias.
- **Documentação técnica:** entrega de relatório final de execução, com garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços.

1.4 Requisitos de qualidade e desempenho

- Utilização de materiais novos, certificados e de primeira qualidade.
- Resistência adequada às condições climáticas locais e durabilidade compatível com uso contínuo.
- Instalação realizada por equipe técnica habilitada, com responsável técnico registrado no CREA/CAU.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes.
- Eficiência energética, com redução da necessidade de climatização artificial e consequente diminuição de custos futuros.

1.5 Sustentabilidade e ciclo de vida

A solução proposta promove sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de energia elétrica, prolongar a vida útil da cobertura do galpão e assegurar a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução. O ciclo de vida dos materiais empregados garante durabilidade e menor necessidade de manutenção futura.

1.6 Prazo contratual

O prazo máximo para execução dos serviços será de **60 dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Não se trata de contrato prorrogável, dada a natureza pontual da intervenção.

1.7 Local de execução e entrega

Os serviços deverão ser executados no **galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM)**, localizado em **Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC.**

- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica da SEMAM.
- **Recebimento definitivo:** após o prazo de 30 dias corridos, desde que não haja pendências ou vícios constatados.

1.8 Garantia e assistência técnica

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 meses** para materiais e serviços, responsabilizando-se por reparos ou substituições sem ônus para a Administração. Durante o período de garantia, deverá disponibilizar assistência técnica imediata para correções ou ajustes necessários.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Elementos de embasamento

A decisão de efetuar a presente contratação encontra respaldo em um conjunto de elementos técnicos, jurídicos e administrativos que demonstram sua necessidade e adequação:

- **Estudos Técnicos Preliminares (ETP):** elaborados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM), identificaram a ausência de isolamento térmico e ventilação adequada no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM), com temperaturas internas superiores a 40 °C, comprometendo a saúde dos cooperados e a eficiência operacional.
- **Memorando nº 6.372/2021:** registrou a cobrança ministerial para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, exigindo medidas estruturais no CVM.
- **Memorando nº 24.122/2026:** reiterou a urgência da solução, destacando que o processo se encontra em aberto desde 2021 e que o Ministério Público vem cobrando providências imediatas, sob pena de responsabilização administrativa.
- **Parecer Jurídico (Despacho 5 – Memorando 24.122/2026):** confirmou a possibilidade de contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado (R\$ 61.500,00) está aquém do limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 (R\$ 65.492,11).

2.2 Necessidade a ser atendida

A contratação visa atender à necessidade de garantir condições salubres e seguras de trabalho para os cooperados do CVM, em cumprimento ao TAC firmado com o Ministério Público. A ausência de isolamento térmico e ventilação adequada expõe os trabalhadores a riscos de saúde, compromete a eficiência das atividades de triagem de recicláveis e pode gerar passivos trabalhistas e administrativos.

2.3 Motivo da escolha da solução

A solução escolhida – fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico antichama em 60 m² e de 12 exaustores eólicos – foi considerada a mais adequada por reunir:

- **Eficácia técnica:** reduz significativamente a temperatura interna do galpão, sem necessidade de climatização artificial.
- **Eficiência operacional:** melhora as condições de trabalho e aumenta a produtividade dos cooperados.
- **Economicidade:** apresenta custo compatível com o mercado, conforme levantamento de três orçamentos diretos, sendo a proposta mais vantajosa a da empresa Santa Cruz Metálicas (R\$ 61.500,00).
- **Sustentabilidade:** promove eficiência energética, prolonga a vida útil da cobertura do galpão e assegura destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

- **Segurança jurídica:** encontra respaldo no parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que confirmou a possibilidade de contratação direta em razão do valor.

2.4 Alinhamento com o planejamento

A contratação insere-se no contexto das necessidades permanentes da SEMAM e guarda pertinência com os instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano de Contratações Anual (PCA). Ainda que os registros formais possam variar conforme o exercício, a demanda demonstra alinhamento com as diretrizes gerais do município voltadas à valorização socioambiental, à melhoria das condições de trabalho e ao cumprimento das obrigações assumidas em TAC perante o Ministério Público.

2.5 Conclusão

A fundamentação da contratação demonstra que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável, ambientalmente sustentável e juridicamente segura. Trata-se de medida indispensável para atender à necessidade pública identificada, cumprir obrigações legais e ministeriais e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de triagem de resíduos sólidos no CVM.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Fundamentação

A solução contratual compreende o conjunto integrado de bens e serviços necessários para garantir condições adequadas de salubridade e segurança no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM). Trata-se de uma intervenção única e indivisível, que reúne fornecimento de materiais, execução de serviços especializados e entrega de documentação técnica, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

A opção por uma solução integrada encontra respaldo nos **Estudos Técnicos Preliminares** e nos **Memorandos nº 6.372/2021 e nº 24.122/2026**, que registram a cobrança ministerial e a urgência da medida, bem como no **parecer jurídico** que confirmou a possibilidade de contratação direta em razão do valor.

3.2 Elementos da solução

A solução envolve:

- **Fornecimento e instalação da manta térmica antichama:** em EPS 50mm, cobrindo área de 60 m², fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento, garantindo isolamento térmico e maior durabilidade da cobertura.
- **Fornecimento e instalação de 12 exaustores eólicos:** em alumínio ou material equivalente, resistentes à corrosão e intempéries, devidamente fixados e vedados, promovendo ventilação natural e redução da temperatura interna.
- **Serviços complementares:** corte, preparo, fixação, transporte, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias.

- **Documentação técnica:** entrega de relatório final de execução, incluindo garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços.

3.3 Normas técnicas e ciclo de vida

- **Normas técnicas:** cumprimento das normas da ABNT aplicáveis, bem como das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho.
- **Ciclo de vida:** utilização de materiais certificados e de primeira qualidade, com durabilidade compatível com uso contínuo, reduzindo a necessidade de futuras intervenções e promovendo eficiência energética.
- **Sustentabilidade:** adoção de práticas de destinação adequada dos resíduos gerados, utilização de materiais que não demandam consumo de energia elétrica (exaustores eólicos) e prolongamento da vida útil da cobertura do galpão.

3.4 Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais novos, certificados e de primeira qualidade.
- Executar os serviços com mão de obra especializada e responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU.
- Garantir a integridade estrutural do telhado durante e após a instalação.
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes.
- Oferecer garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços, responsabilizando-se por reparos ou substituições sem ônus para a Administração.
- Disponibilizar assistência técnica imediata durante o período de garantia.
- Entregar relatório técnico final de execução, contendo descrição dos serviços realizados, materiais empregados e comprovação da conformidade com as normas aplicáveis.

3.5 Conclusão

A solução descrita como um todo assegura a eficácia, eficiência e economicidade da contratação, atendendo integralmente à necessidade da Administração e às exigências ministeriais. Trata-se de uma intervenção única e integrada, que garante ambiente salubre para os cooperados, sustentabilidade ambiental e segurança jurídica para o Município de Balneário Camboriú.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentação

Os requisitos da contratação representam as condições mínimas que a solução deverá atender, assegurando qualidade, eficiência e sustentabilidade, sem restringir indevidamente a competitividade. A definição desses requisitos decorre dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e foi

amadurecida à luz dos **Memorandos nº 6.372/2021 e nº 24.122/2026**, bem como do parecer jurídico que confirmou a possibilidade de contratação direta em razão do valor.

4.2 Requisitos técnicos essenciais

- **Materiais:**
 - Manta de isolamento térmico em EPS 50mm, com característica antichama, fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento.
 - Exaustores eólicos em alumínio ou material equivalente, resistentes à corrosão e intempéries, devidamente fixados e vedados.
 - Todos os materiais deverão ser novos, certificados e de primeira qualidade.
- **Execução:**
 - Instalação realizada por equipe técnica especializada, com responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU.
 - Serviços complementares de corte, preparo, fixação, transporte e acabamento incluídos no escopo.
 - Cumprimento integral das normas técnicas da ABNT e das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho.
- **Desempenho:**
 - Redução significativa da temperatura interna do galpão, sem necessidade de climatização artificial.
 - Durabilidade compatível com uso contínuo, prolongando a vida útil da cobertura.
 - Eficiência energética, com impacto positivo no ciclo de vida do objeto.

4.3 Requisitos legais e administrativos

- Apresentação de documentação oficial do responsável legal pela empresa.
- Certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, além de comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária.
- Responsabilidade integral da contratada por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- Entrega de relatório técnico final de execução, contendo descrição dos serviços realizados, materiais empregados e comprovação da conformidade com as normas aplicáveis.

4.4 Sustentabilidade

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução.
- Utilização de materiais certificados e de primeira qualidade, com características de durabilidade e eficiência energética.

- Observância de critérios de sustentabilidade no ciclo de vida dos materiais empregados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5 Garantia e assistência técnica

- Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços.
- Responsabilidade da contratada por reparos ou substituições sem ônus para a Administração.
- Disponibilização de assistência técnica imediata durante o período de garantia.

4.6 Exigências complementares

- **Visita técnica:** não será exigida obrigatoriamente, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **Amostras:** não serão exigidas, por não se tratar de fornecimento de bens seriados ou padronizados.
- **Subcontratação:** vedada, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela Administração.
- **Marcas ou modelos:** não serão indicados, em respeito ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos materiais equivalentes que atendam às especificações técnicas.

4.7 Conclusão

Os requisitos da contratação asseguram que a solução atenderá integralmente às necessidades da Administração, garantindo conformidade legal, eficiência técnica, economicidade e sustentabilidade. A definição clara e objetiva desses requisitos possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as obrigações assumidas em TAC perante o Ministério Público.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fundamentação

O modelo de execução do objeto descreve a dinâmica contratual desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento definitivo, assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados com eficiência, economicidade e sustentabilidade. A execução deverá observar os parâmetros técnicos definidos no Estudo Técnico Preliminar, nas diretrizes ministeriais constantes dos **Memorandos nº 6.372/2021 e nº 24.122/2026**, e no parecer jurídico que confirmou a possibilidade de contratação direta em razão do valor.

5.2 Dinâmica do contrato

- **Início:** emissão da Ordem de Serviço pela SEMAM, autorizando o início da execução.
- **Execução:** fornecimento e instalação da manta térmica antichama em 60 m² e de 12 exaustores eólicos, incluindo serviços complementares de corte, preparo, fixação, transporte e acabamento.

- **Acompanhamento:** fiscalização contínua por servidores designados, com registro em relatórios de acompanhamento.
- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica da SEMAM.
- **Recebimento definitivo:** após 30 dias corridos, desde que não haja pendências ou vícios constatados.

5.3 Instrumentos formais de acompanhamento

- **Solicitação:** Ordem de Serviço emitida pela SEMAM.
- **Acompanhamento:** relatórios técnicos elaborados pelos fiscais designados, contendo registros fotográficos e descritivos.
- **Avaliação:** verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas.
- **Atestação:** emissão de termo de recebimento provisório e, posteriormente, de termo de recebimento definitivo.

5.4 Prazos e local de execução

- **Prazo de execução:** até 60 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- **Local de execução:** galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM), Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC.
- **Recebimento provisório:** imediatamente após a conclusão dos serviços.
- **Recebimento definitivo:** após 30 dias corridos, desde que não haja pendências.
- **Validade da garantia:** mínimo de 12 meses para materiais e serviços.

5.5 Transferência de conhecimentos

A contratada deverá fornecer relatório técnico final contendo:

- descrição detalhada dos serviços realizados;
- especificação dos materiais empregados;
- recomendações de manutenção preventiva;
- orientações para eventual substituição ou reparo dos exaustores eólicos e da manta térmica.

5.6 Equipe técnica e qualificação

- **Responsável técnico:** profissional habilitado junto ao CREA/CAU, com atribuições compatíveis com o objeto.
- **Equipe de execução:** composta por trabalhadores qualificados em instalação de coberturas e sistemas de ventilação natural.

- **Documentos comprobatórios:** apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- **Substituição de profissionais:** somente mediante autorização da Administração, devendo os substitutos possuir a mesma qualificação e efetividade.

5.7 Condições de trabalho e responsabilidades

- A execução ocorrerá dentro das instalações do CVM, em horário comercial, sem previsão de horas extras ou trabalho noturno.
- Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- É vedado ao Município fornecer benefícios diretamente aos funcionários da contratada, em conformidade com os acórdãos do TCU citados (Acórdãos 1.806/2005, 2.103/2005, 2.171/2005, 2.172/2005, 362/2007 e 669/2008).

5.8 Conclusão

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Fundamentação

Os critérios de medição e pagamento definem como será aferida a execução do objeto e de que forma ocorrerá a liberação dos valores contratados. A adoção de parâmetros claros e objetivos assegura transparência, economicidade e segurança jurídica, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Medição da execução

A medição será realizada com base na conclusão integral dos serviços contratados, considerando:

- **Verificação técnica:** conferência da instalação da manta térmica antichama em 60 m² e dos 12 exaustores eólicos, conforme especificações do TR.
- **Relatórios de fiscalização:** emissão de relatório técnico pelo fiscal designado, contendo registros fotográficos e descritivos da execução.
- **Conformidade normativa:** comprovação de que os serviços atendem às normas da ABNT e às Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho.
- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica da SEMAM.
- **Recebimento definitivo:** após 30 dias corridos, desde que não haja pendências ou vícios constatados.

6.3 Forma de pagamento

- O pagamento será realizado **em parcela única**, após o recebimento definitivo dos serviços.
- A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada do termo de recebimento definitivo emitido pela Administração.

- O prazo para pagamento será de até **30 dias corridos** após a emissão do termo de recebimento definitivo, em conformidade com a legislação vigente.
- Em caso de pendências ou vícios constatados, o pagamento será retido até a completa regularização pela contratada.

6.4 Condições adicionais

- **Garantia contratual:** a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços, responsabilizando-se por reparos ou substituições sem ônus para a Administração.
- **Responsabilidade da contratada:** todas as despesas com transporte, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- **Inadimplência:** em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo multas e suspensão de pagamentos.

6.5 Conclusão

Os critérios de medição e pagamento estabelecem parâmetros objetivos e transparentes para aferição da execução e liberação dos valores, garantindo que o pagamento ocorra apenas após a comprovação da conformidade técnica e da entrega integral dos serviços. Essa estrutura fortalece a segurança jurídica e assegura a economicidade da contratação.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Fundamentação

Os critérios de medição e pagamento têm por objetivo vincular o desembolso financeiro ao cumprimento efetivo das obrigações contratuais, assegurando que o pagamento seja proporcional ao nível de execução e à conformidade dos serviços prestados. A definição prévia desses parâmetros garante transparência, economicidade e segurança jurídica, em consonância com o art. 92, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Forma de medição da execução

A medição será realizada com base na entrega integral dos serviços contratados, considerando:

- **Aspectos quantitativos:** instalação da manta térmica antichama em área de 60 m² e de 12 exaustores eólicos, conforme especificações técnicas.
- **Aspectos qualitativos:** conformidade dos materiais e serviços com as normas da ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho.
- **Relatórios de fiscalização:** emissão de relatórios técnicos pelos fiscais designados, contendo registros fotográficos e descritivos da execução.
- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica da SEMAM.
- **Recebimento definitivo:** após 30 dias corridos, desde que não haja pendências ou vícios constatados.

7.3 Periodicidade da medição

- A medição será realizada **em etapa única**, ao término da execução integral dos serviços.
- Não haverá medições parciais, dada a natureza pontual e indivisível da solução contratada.

7.4 Forma de pagamento

- O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a emissão do termo de recebimento definitivo.
- O prazo para pagamento será de até **30 dias corridos** após a emissão do termo de recebimento definitivo, condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica.
- Em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou entrega em desconformidade com o contrato, haverá **glosa** (retenção parcial ou total do pagamento) até a completa regularização pela contratada.

7.5 Condições adicionais

- **Garantia contratual:** a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços, responsabilizando-se por reparos ou substituições sem ônus para a Administração.
- **Responsabilidade da contratada:** todas as despesas com transporte, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- **Glosa e penalidades:** em caso de descumprimento contratual, além da retenção de pagamento, poderão ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo multas e suspensão temporária de participação em licitações.

7.6 Conclusão

Os critérios de medição e pagamento estabelecem parâmetros objetivos e proporcionais, vinculando o desembolso financeiro ao cumprimento integral das obrigações contratuais. Essa estrutura garante que o pagamento seja condicionado à entrega efetiva dos resultados, fortalecendo a transparência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Fundamentação

A escolha do fornecedor deve observar os princípios da isonomia, legalidade e vantajosidade, conforme a Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, II, da referida lei, considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 61.500,00) é inferior ao limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 (R\$ 65.492,11).

Tal possibilidade foi confirmada pelo **Parecer Jurídico constante no Memorando nº 24.122/2026**, que destacou a plena viabilidade da contratação direta, desde que cumpridos os requisitos legais, incluindo formalização da demanda, estudo técnico preliminar, estimativa de despesa, parecer jurídico, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

8.2 Justificativa da forma de seleção

A opção pela contratação direta decorre de:

- **Urgência da demanda:** trata-se de obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público, que exige solução imediata para garantir condições salubres aos trabalhadores do CVM.
- **Natureza do objeto:** o serviço é pontual, indivisível e integrado, não sendo recomendável o parcelamento, sob pena de comprometer a eficiência técnica e a responsabilidade contratual.
- **Compatibilidade com o mercado:** após ampla pesquisa de preços, verificou-se que o mercado local dispõe de fornecedores aptos a executar o objeto, com variação reduzida entre as propostas coletadas.

8.3 Análise da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores locais, com os seguintes resultados:

Fornecedor	Manta térmica (60 m ²)	12 exaustores eólicos	Valor total (R\$)
Santa Cruz Metálicas	R\$ 32.850,00	R\$ 28.850,00	61.500,00
NM Serralheria	R\$ 35.520,00	R\$ 29.472,00	64.992,00
JJM Serralheria	R\$ 37.600,00	R\$ 28.330,00	65.930,00

Análise comparativa:

- A proposta da empresa **Santa Cruz Metálicas** apresentou o menor valor global (R\$ 61.500,00), com preços unitários compatíveis com o mercado e dentro da média observada.
- As demais propostas apresentaram valores superiores, mas ainda dentro da faixa de razoabilidade, confirmando a adequação da estimativa de despesa.
- Observou-se que o mercado possui maior histórico de contratações relacionadas a **exaustores eólicos**, mas não foram localizadas contratações semelhantes envolvendo **isolamento térmico em manta antichama** no PNCP, o que reforça a necessidade de contratação específica e integrada.

Conclusão da análise: a proposta escolhida encontra-se abaixo da média consolidada, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração.

8.5 Critérios de julgamento e habilitação

- **Critério de julgamento:** menor preço global, considerando o conjunto integrado de fornecimento e instalação.

- **Habilitação dos licitantes:** comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; apresentação de responsável técnico habilitado junto ao CREA/CAU; comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.
- **Responsável técnico:** exigência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- **Parcelamento:** não recomendável, pois o objeto configura sistema único e integrado, cuja divisão poderia comprometer a eficiência técnica e a responsabilidade contratual.

8.6 Conclusão

A forma de seleção do fornecedor será a **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente fundamentada em parecer jurídico e em pesquisa de preços ampla e crítica. A proposta escolhida apresenta economicidade, compatibilidade com o mercado e atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo eficiência técnica e segurança jurídica.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fundamentação

A gestão do contrato é etapa essencial para assegurar que a execução do objeto ocorra em conformidade com as especificações técnicas, legais e administrativas previstas. O modelo de gestão deve garantir transparência, eficiência e rastreabilidade, permitindo que a Administração acompanhe todas as fases da execução e verifique o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.2 Tipos de fiscais e gestor designados

- **Gestor do contrato:** Nelson de Oliveira – matrícula 56087 – Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- **Fiscal administrativo:** Lívia Correa do Carmo – matrícula 58728 – Coordenadora de Projetos Especiais.
- **Fiscal técnico/setorial:** Osnélio Francisco de Souza – matrícula 56336 – Diretor de Desenvolvimento Ambiental.

9.3 Atribuições dos atores envolvidos

- **Gestor do contrato:** coordenação geral, interlocução institucional, tomada de decisões estratégicas e consolidação dos relatórios de fiscalização.
- **Fiscal administrativo:** acompanhamento documental, controle de prazos, registros de comunicações e verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada.
- **Fiscal técnico/setorial:** acompanhamento direto da execução no local, verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas e normas aplicáveis, emissão de relatórios técnicos com registros fotográficos e descritivos.

9.4 Protocolo de comunicação

- Toda comunicação entre contratante e contratada será formalizada por meio de ofícios, memorandos ou notificações eletrônicas via sistema oficial (1Doc).
- As notificações de irregularidades ou pendências deverão ser registradas em documento oficial, com prazo para resposta da contratada.
- Reuniões técnicas poderão ser convocadas pelo gestor do contrato, com registro em ata.

9.5 Método de fiscalização e avaliação

- **Fiscalização contínua:** acompanhamento presencial e documental durante toda a execução.
- **Relatórios técnicos:** elaborados pelo fiscal técnico/setorial, contendo registros fotográficos e descritivos.
- **Avaliação de conformidade:** verificação da qualidade dos materiais e serviços, em conformidade com as normas da ABNT e NRs de segurança do trabalho.
- **Recebimento provisório:** após conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica.
- **Recebimento definitivo:** após 30 dias corridos, desde que não haja pendências ou vícios constatados.

9.6 Verificação do cumprimento das condições contratuais

- A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do contrato durante todo o período de execução.
- O fiscal administrativo verificará periodicamente a validade das certidões e documentos apresentados.
- O fiscal técnico verificará a conformidade dos materiais e serviços com as especificações contratuais.
- O gestor do contrato consolidará os relatórios e emitirá parecer conclusivo sobre o cumprimento das obrigações.

9.7 Conclusão

O modelo de gestão do contrato assegura que a execução será acompanhada de forma integrada e transparente, com definição clara de responsabilidades e protocolos de comunicação. A estrutura proposta garante maior controle da Administração, reduz riscos de descumprimento e fortalece a segurança jurídica da contratação, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fundamentação

No presente caso, verificou-se ausência de registros de contratações similares envolvendo **isolamento térmico em manta antichama** nos bancos oficiais e no PNCP. Foram localizadas apenas

contratações relacionadas a **exaustores eólicos**, o que reforça a necessidade de pesquisa direta junto a fornecedores locais para composição da estimativa global.

9.2 Pesquisa de preços realizada

Foram coletados três orçamentos de fornecedores locais, com os seguintes resultados:

Fornecedor	Manta térmica (60 m ²)	12 exaustores eólicos	Valor total (R\$)
Santa Cruz Metálicas	R\$ 32.850,00	R\$ 28.850,00	61.500,00
NM Serralheria	R\$ 35.520,00	R\$ 29.472,00	64.992,00
JJM Serralheria	R\$ 37.600,00	R\$ 28.330,00	65.930,00

9.3 Consolidação da pesquisa

Item	Faixa de preços (R\$)	Média (R\$)	Valor estimado (R\$)
Manta térmica (60 m ²)	32.850 – 37.600	35.323,00	18.000,00
12 exaustores eólicos	28.330 – 29.472	28.884,00	28.800,00
Valor total consolidado	61.500 – 65.930	62.600,00	64.140,66

9.4 Memória de cálculo e análise crítica

- Manta térmica antichama: não foram encontradas contratações similares no PNCP ou em bancos referenciais. A estimativa foi consolidada com base em pesquisa direta junto a fornecedores locais, considerando a especificidade técnica do material.
- Exaustores eólicos: foram localizadas contratações similares no PNCP, confirmando que os valores praticados pelos fornecedores locais estão dentro da média nacional.
- Serviços de instalação: a variação entre os orçamentos foi reduzida (cerca de 3,4%), demonstrando consistência e razoabilidade dos preços.
- Valor global: a proposta da empresa Santa Cruz Metálicas (R\$ 61.500,00) encontra-se abaixo da média consolidada (R\$ 64.140,66), demonstrando vantajosidade e economicidade.

9.5 Conclusão

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.209/2023, mediante pesquisa ampla e crítica. A ausência de registros de contratações similares envolvendo manta térmica antichama justifica a utilização de pesquisa direta junto a fornecedores. A consolidação dos preços confirma a adequação da estimativa e demonstra que o valor de R\$ 61.500,00 é compatível com o mercado, garantindo economicidade e segurança jurídica para a Administração.

Nelson de Oliveira
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Carlos Grambow
Diretor Administrativo-Financeiro

Osnélio Francisco de Souza
Diretor de Desenvolvimento Ambiental

Lívia Correa do Carmo
Coordenadora de Projetos Especiais

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 14/05/2026 às 18:00:04

Prezada,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEMAM - DADMF - COMP - Compras

Data: 15/05/2026 às 14:21:24

Prezados,

Anexar o espelhos dos emails dos orçamentos.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 15/05/2026 às 14:22:36

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_073_manta_antichamas_FUNDEMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	15/05/2026 14:28:33	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2F5-C6FB-0469-33FE**

INTERESSADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichamaS, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM), equipamento público do Município de Balneário Camboriú, localizado na Rua José Thomaz Pinto, anexo ao aterro sanitário da Canhanduba, bairro Canhanduba, Município de Itajaí/SC.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor UN	Valor Total
01	Serviço	Fornecimento e instalação de manta de isolamento térmico. Em EPS 50mm, cobrindo área de 60 m ² , fixada na parte inferior das telhas de fibrocimento,grantindo isolamento térmico e maior durabilidade da cobertura.	01		
01	UN	Fornecimento e instalação de exaustores eólicos. Em alumínio ou material equivalente, resistentes à corrosão e intempéries, devidamente fixados e vedados, promovendo ventilação natural e redução da temperatura interna.	12		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F2F5-C6FB-0469-33FE> e informe o código F2F5-C6FB-0469-33FE

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4746>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 15 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2F5-C6FB-0469-33FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 15/05/2026 14:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F2F5-C6FB-0469-33FE>

De: Roberto G. - SEMAM - DADMF

Para: SEMAM - DLFA - DLA - Departamento de Licenciamento Ambiental - A/C Rodrigo P.

Data: 18/05/2026 às 09:04:55

Prezado,

Para acompanhamento

—

Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

De: Camila L. - SEMAM - DLFA - DLA

Para: SEMAM - DLFA - DLA - EAEA - Especialista Ambiental Eng. Ambiental - A/C Rodrigo P.

Data: 18/05/2026 às 11:56:48

Ajuste de fluxo.

—

Camila Sardi de Lima

Analista Administrativo II - Matrícula 32081

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEMAM - DADMF - COMP - Compras

Data: 22/05/2026 às 13:01:38

Prezados,

Solicitação sem bloqueio. No aguardo para prosseguir com a aquisição.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Fabio M. - SEMAM - CGF

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

Data: 22/05/2026 às 13:10:03

Prezada [Priscila Dos Santos Vieira - SECAC - CGF](#),

Estamos no aguardo da conclusão da análise, do deferimento do CFG e da suplementação orçamentária, a fim de viabilizar o bloqueio da solicitação e permitir o adequado prosseguimento do processo de contratação.

Atenciosamente,

—

Fábio Rodrigo Moser
Analista Administrativo II

De: MAGDA B. - SECAC - CGF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 10:14:56

SOLICITAÇÃO BLOQUEADA

—

Magda Bez

Secretária da Fazenda

De: Roberto G. - SEMAM - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 10:41:02

Prezada Secretaria Magda Bez

Segue para providências,

At.te

—

Roberto Carlos Grambow

Diretor Administrativo Financeiro

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Data: 03/06/2026 às 12:05:08

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_006_2026_FUNDEMA_Nelson.pdf

DL_006_2026_FUNDEMA_RAZAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nelson De Oliveira	03/06/2026 13:44:16	1Doc NELSON DE OLIVEIRA CPF 589.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7280-CEA0-8DD2-EFBD**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente motiva a presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).
- b) A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

Nelson De Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: NELSON DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7280-CEA0-8DD2-EFBD> e informe o código 7280-CEA0-8DD2-EFBD

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

Nelson De Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7280-CEA0-8DD2-EFBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 03/06/2026 13:44:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7280-CEA0-8DD2-EFBD>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 03/06/2026 às 12:05:48

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_006_2026_FUNDEMA_E_AUTORIZACAO.pdf

DL_006_2026_FUNDEMA_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	03/06/2026 12:13:45	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF24-C6EA-2C74-C3EC**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).
- b) A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF24-C6EA-2C74-C3EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 03/06/2026 12:13:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DF24-C6EA-2C74-C3EC>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 03/06/2026 às 12:28:00

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

260140211461628.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICIO E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.828.146/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140211461628**
Data de emissão: **03/06/2026 12:17:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.828.146/0001-94
Razão social: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA , SERVICO E COMERCI
Endereço: R CRICIUMA 29 : GALPAO;/ MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052121560545213898

Informação obtida em 03/06/2026 12:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 03/06/2026 às 14:29:06

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1780507565_dl_0062026__fundema__edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_006_2026_fundema.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_006_2026_FUNDEMA.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8395713: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº006/2026 - FUNDEMA**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B3F323FAD7DAF9B1BE60AC8FEE4830D0C2555DCD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8395713>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente motiva a presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).
- b) A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

Nelson De Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).
- b) A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006 - DL/2026

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU**Unidade compradora:** 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000293/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Instalação de isolamento térmico anti-chama (60m ²)	1	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,0
2	Instalação de kit de 12 exaustores	1	R\$ 28.650,00	R\$ 28.650,0

Exibir: 1-2 de 2 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

DATA DE ATUALIZAÇÃO

03/06/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do CVM.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Contratada: KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 82.828.146/0001-94

Valor: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente motiva a presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

b) A necessidade decorre da obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante o Ministério Público, que exige a adoção de medidas imediatas para garantir condições salubres e seguras de trabalho aos cooperados do CVM.

c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

Nelson De Oliveira

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DL - FUNDEMA

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 03 de junho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 03/06/2026 às 14:31:05

Prezado Secretário,

Segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_06_03T143031_531.pdf



Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

Rua Rua Angelina, Final da rua/sem número - Municípios - 88.337-470 - Balneário
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3363-7145 fundema@balneariocamboriu.sc

Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1291-1291-709

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 63/2026
Emissão: 03/06/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de manta de isolamento térmico com característica antichama, em área total de 60 m², bem como o fornecimento e a instalação de 12 (doze) exaustores eólicos, no galpão do Centro de Valorização de Materiais (CVM).

Órgão Orçam.: 22000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Un. Orçam.: 22001 - FUNDEMA

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Despesa: 729 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 16 - manutenção e conservação de bens imóveis

Programa: 5029 - BC Verde: Meio Ambiente em Movimento

Ação: 2.311 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Fonte de recurso: 175906 - Rec Vinculados a Fundos - FUNDEMA

Licitação: 006/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 6623 - KLEIN & MARTINS METALICAS INDUSTRIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 82.828.146/0001-94

Endereço: CRICIUMA, 29 - DOS MUNICÍPIOS

CEP: 88.337-390

Fone: 3363-7366

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1707 - 8

C/C: 212600 - 1

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
---------	------------	-------------	---------	------------	-------------

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	175568 - Instalação de isolamento térmico anti-chama (60m ²)	32.850,00000	32.850,00
2	1,00000	SERVIÇO	175569 - Instalação de kit de 12 exaustores	28.650,00000	28.650,00

Valor deste pré-empenho: R\$ 61.500,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SEMAM - DADMF - COMP - Compras

Data: 03/06/2026 às 14:31:42

Prezados,

segue para empenho.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio